



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2141 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 08 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

## PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

### DECRETO Nº 025/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 979.600,00, PARA O EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE São Rafael/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o art. 7º da Lei Ordinária nº 577 de 29 de dezembro de 2025, Orçamento Geral do Município – (LOA 2026), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 001, de 19 de janeiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de São Rafael/RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 979.600,00 (novecentos e setenta e nove mil e seiscentos reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2026 (Programação Financeira).

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

São Rafael/RN, 08 de outubro de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                                        | Ação Natureza         | Fonte         | Região | Valor             |
|-----------------------------------------------------------------------------|-----------------------|---------------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                                  |                       |               |        | <b>979.600,00</b> |
| <b>04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>                |                       |               |        | <b>42.800,00</b>  |
| <b>2007 Funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças</b>  |                       |               |        | <b>2.800,00</b>   |
|                                                                             | 3.1.90.92             |               |        |                   |
|                                                                             | DESPESAS DE           | 15000000 0001 |        | 2.800,00          |
|                                                                             | EXERCÍCIOS ANTERIORES |               |        |                   |
| <b>2101 Amortização da Dívida Pública</b>                                   |                       |               |        | <b>40.000,00</b>  |
|                                                                             | 4.6.90.71             |               |        |                   |
|                                                                             | PRINCIPAL DA          |               |        |                   |
|                                                                             | DÍVIDA                | 15000000 0001 |        | 40.000,00         |
|                                                                             | CONTRATUAL            |               |        |                   |
|                                                                             | RESGATADO             |               |        |                   |
| <b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                |                       |               |        | <b>326.000,00</b> |
| <b>2013 Funcionamento das Atividades da Atenção Primária em Saúde - APS</b> |                       |               |        | <b>126.000,00</b> |
|                                                                             | 3.1.90.11             |               |        |                   |
|                                                                             | VENCIMENTOS           |               |        |                   |
|                                                                             | E VANTAGENS           | 15001002 0001 |        | 70.000,00         |
|                                                                             | FIXAS                 | -             |        |                   |
|                                                                             | PESSOAL CIVIL         |               |        |                   |
|                                                                             | 3.3.90.39             | 15001002 0001 |        | 50.000,00         |

OUTROS  
SERVIÇOS DE  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA  
3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 16050000 0001 6.000,00  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA

**2016 Funcionamento das Atividades do Hospital Municipal Dr. Antônio Ferreira Sobrinho - HMDAFS** **180.000,00**

3.3.90.30  
MATERIAL DE 15001002 0001 20.000,00  
CONSUMO  
3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 15001002 0001 160.000,00  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA

**2017 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde** **20.000,00**

3.1.90.92  
DESPESAS DE 15001002 0001 20.000,00  
EXERCÍCIOS ANTERIORES

**06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS** **11.000,00**

**2047 Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos** **11.000,00**

3.1.90.92  
DESPESAS DE 15000000 0001 11.000,00  
EXERCÍCIOS ANTERIORES

**07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** **531.000,00**

**2032 Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL** **-30.000,00**

3.3.90.30  
MATERIAL DE 15520000 0001 30.000,00  
CONSUMO

**2022 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 70%** **160.000,00**

3.1.90.11  
VENCIMENTOS  
E VANTAGENS 15421070 0001 90.000,00  
FIXAS -  
PESSOAL CIVIL  
3.1.90.13  
OBRIGAÇÕES 15421070 0001 70.000,00  
PATRONAIS

**2023 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 30%** **61.000,00**

3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 15420000 0001 61.000,00  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA

**2072 Funcionamento do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70% (Pré-Escola)** **280.000,00**

3.1.90.11  
VENCIMENTOS 15401070 0001 250.000,00



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2141 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 08 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

|                                                                                                                                                                                                                                        |  |                                                                                                                                                                       |  |
|----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--|
| E VANTAGENS<br>FIXAS -<br>PESSOAL CIVIL<br>3.1.90.11<br>VENCIMENTOS<br>E VANTAGENS 15421070 0001 30.000,00<br>FIXAS -<br>PESSOAL CIVIL                                                                                                 |  | 05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 326.000,00                                                                                                                      |  |
| 08 .031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 23.000,00                                                                                                                                                                                |  | 2010 Estruturação e Funcionamento da Assistência Farmacêutica Básica - AFB 45.000,00                                                                                  |  |
| 2081 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - PSB 23.000,00                                                                                                                                                                     |  | 3.3.90.30<br>MATERIAL DE 15001002 0001 20.000,00<br>CONSUMO<br>3.3.90.32<br>MATERIAL, BEM<br>OU SERVIÇO P/ 15001002 0001 25.000,00<br>DISTRIBUIÇÕES<br>GRATUITA       |  |
| 09 .001 SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA 35.800,00                                                                                                                                                                    |  | 2011 Funcionamento da Estratégia Saúde da Família 45.000,00                                                                                                           |  |
| 2030 Apoio aos Eventos Culturais do Município 13.000,00                                                                                                                                                                                |  | 3.3.90.39<br>OUTROS<br>SERVIÇOS DE 16600000 0001 23.000,00<br>TERCEIROS -<br>PESSOA FÍSICA                                                                            |  |
| 2045 Funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura 22.800,00                                                                                                                                           |  | 1043 Reforma do Hospital Municipal Dr. Antônio Ferreira Sobrinho na Sede do Município 20.000,00                                                                       |  |
| 3.1.90.92<br>DESPESAS DE 15000000 0001 2.800,00<br>EXERCÍCIOS ANTERIORES<br>3.3.90.30<br>MATERIAL DE 15000000 0001 3.000,00<br>CONSUMO<br>3.3.90.39<br>OUTROS<br>SERVIÇOS DE 15000000 0001 17.000,00<br>TERCEIROS -<br>PESSOA JURÍDICA |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 15001002 0001 20.000,00                                                                                                                 |  |
| 11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 10.000,00                                                                                                                                                                      |  | 1045 Reforma e ampliação do Posto de Saúde na Localidade de Mazagão 15.000,00                                                                                         |  |
| 2033 Funcionamento das Atividades da Defesa Civil 10.000,00                                                                                                                                                                            |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 15001002 0001 15.000,00                                                                                                                 |  |
| Anexo II (Redução) 979.600,00                                                                                                                                                                                                          |  | 1017 Construção, Reforma, Ampliação ou Manutenção de Unidades Básicas de Saúde 15.000,00                                                                              |  |
| 04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS 42.800,00                                                                                                                                                                        |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 15001002 0001 15.000,00                                                                                                                 |  |
| 2019 Manutenção das Rotinas inerentes ao SIAFIC 2.800,00                                                                                                                                                                               |  | 2013 Funcionamento das Atividades da Atenção Primária em Saúde - APS 11.000,00                                                                                        |  |
| 3.3.90.40<br>SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 15000000 0001 2.800,00                                                                                                                               |  | 3.3.90.39<br>OUTROS<br>SERVIÇOS DE 16000000 0001 6.000,00<br>TERCEIROS -<br>PESSOA JURÍDICA<br>4.4.90.52<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15001002 0001 5.000,00 |  |
| 2103 Amortização da Dívida com Sentenças Judiciais Transitadas em Julgado 40.000,00                                                                                                                                                    |  | 2017 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 145.000,00                                                                                              |  |
| 3.3.90.91<br>SENTENÇAS 15000000 0001 40.000,00<br>JUDICIAIS                                                                                                                                                                            |  | 3.3.90.30<br>MATERIAL DE 15001002 0001 145.000,00<br>CONSUMO                                                                                                          |  |
|                                                                                                                                                                                                                                        |  | 1030 Construção de Praça para a Prática de Exercícios Físicos 15.000,00                                                                                               |  |
|                                                                                                                                                                                                                                        |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 15001002 0001 15.000,00                                                                                                                 |  |
|                                                                                                                                                                                                                                        |  | 1060 Aquisição de Ambulância para Atenção Especializada 7.500,00                                                                                                      |  |
|                                                                                                                                                                                                                                        |  | 4.4.90.52<br>EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15001002 0001 7.500,00                                                                                                |  |
|                                                                                                                                                                                                                                        |  | 1065 Construção e/ou Reforma de Sede para Secretaria Municipal de Saúde 7.500,00                                                                                      |  |
|                                                                                                                                                                                                                                        |  | 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 15001002 0001 7.500,00                                                                                                                  |  |
|                                                                                                                                                                                                                                        |  | 06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 21.000,00                                                                                                   |  |
|                                                                                                                                                                                                                                        |  | 2047 Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 10.000,00                                                                                     |  |



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2141 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 08 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

|                |                                               |                  |                   |
|----------------|-----------------------------------------------|------------------|-------------------|
| 3.3.90.30      | MATERIAL                                      | DE 15000000 0001 | 10.000,00         |
|                | CONSUMO                                       |                  |                   |
| <b>2055</b>    | <b>Manutenção da Iluminação</b>               |                  | <b>11.000,00</b>  |
|                | <b>Pública do Município</b>                   |                  |                   |
| 3.3.90.39      | OUTROS                                        |                  |                   |
| SERVIÇOS       | DE                                            |                  |                   |
| TERCEIROS      | -                                             | 15000000 0001    | 11.000,00         |
| PESSOA         |                                               |                  |                   |
| JURÍDICA       |                                               |                  |                   |
| <b>07 .001</b> | <b>SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>       |                  | <b>531.000,00</b> |
| <b>1046</b>    | <b>Equipamentos e Materiais para as</b>       |                  | <b>15.000,00</b>  |
|                | <b>Escolas da Rede Municipal de Ensino</b>    |                  |                   |
| 4.4.90.52      | EQUIPAMENTOS                                  | 15400000 0001    | 15.000,00         |
|                | E MATERIAL                                    |                  |                   |
|                | PERMANENTE                                    |                  |                   |
| <b>1029</b>    | <b>Construção ou Reforma de</b>               |                  | <b>15.000,00</b>  |
|                | <b>Unidades do Ensino Infantil na Sede do</b> |                  |                   |
|                | <b>Município</b>                              |                  |                   |
| 4.4.90.39      | OUTROS                                        |                  |                   |
| SERVIÇOS       | DE                                            |                  |                   |
| TERCEIROS      | -                                             | 15400000 0001    | 15.000,00         |
| PESSOA         |                                               |                  |                   |
| JURÍDICA       |                                               |                  |                   |
| <b>1025</b>    | <b>Construção, reforma e ampliação</b>        |                  | <b>53.000,00</b>  |
|                | <b>das Escolas Municipais na Sede do</b>      |                  |                   |
|                | <b>Município e na Zona Rural</b>              |                  |                   |
| 4.4.90.51      | OBRAS                                         | 15400000 0001    | 45.000,00         |
|                | E INSTALAÇÕES                                 |                  |                   |
| 4.4.90.51      | OBRAS                                         | 15420000 0001    | 8.000,00          |
|                | E INSTALAÇÕES                                 |                  |                   |
| <b>2029</b>    | <b>Funcionamento do Programa</b>              |                  | <b>-17.000,00</b> |
|                | <b>Nacional de Alimentação Escolar</b>        |                  |                   |
|                | <b>PNAE - CRECHE</b>                          |                  |                   |
| 3.3.90.30      | MATERIAL                                      | DE 15520000 0001 | 17.000,00         |
|                | CONSUMO                                       |                  |                   |
| <b>2020</b>    | <b>Funcionamento da Secretaria</b>            |                  | <b>70.000,00</b>  |
|                | <b>Municipal de Educação</b>                  |                  |                   |
| 3.1.90.11      | VENCIMENTOS                                   |                  |                   |
| E VANTAGENS    | 15001001 0001                                 | 70.000,00        |                   |
| FIXAS          | -                                             |                  |                   |
| PESSOAL CIVIL  |                                               |                  |                   |
| <b>2023</b>    | <b>Funcionamento do Ensino</b>                |                  | <b>30.000,00</b>  |
|                | <b>Fundamental Financiado com</b>             |                  |                   |
|                | <b>Recursos do FUNDEB 30%</b>                 |                  |                   |
| 3.1.90.11      | VENCIMENTOS                                   |                  |                   |
| E VANTAGENS    | 15400000 0001                                 | 24.000,00        |                   |
| FIXAS          | -                                             |                  |                   |
| PESSOAL CIVIL  |                                               |                  |                   |
| 3.1.90.11      | VENCIMENTOS                                   |                  |                   |
| E VANTAGENS    | 15430000 0001                                 | 6.000,00         |                   |
| FIXAS          | -                                             |                  |                   |
| PESSOAL CIVIL  |                                               |                  |                   |
| <b>1058</b>    | <b>Construção, Reforma de Quadras</b>         |                  | <b>250.000,00</b> |
|                | <b>de Esporte nas Escolas Municipais</b>      |                  |                   |
| 4.4.90.51      | OBRAS                                         | 15690000 0001    | 250.000,00        |
|                | E INSTALAÇÕES                                 |                  |                   |
| <b>2070</b>    | <b>Funcionamento do Programa</b>              |                  | <b>-13.000,00</b> |
|                | <b>Nacional de Alimentação Escolar</b>        |                  |                   |
|                | <b>PNAE - PRÉ ESCOLA</b>                      |                  |                   |
| 3.3.90.30      | MATERIAL                                      | DE 15520000 0001 | 13.000,00         |

|                |                                              |                  |                  |
|----------------|----------------------------------------------|------------------|------------------|
| CONSUMO        |                                              |                  |                  |
| <b>1085</b>    | <b>Construção, Reforma e Ampliação</b>       |                  | <b>15.000,00</b> |
|                | <b>de Unidade Escolar de Ensino</b>          |                  |                  |
|                | <b>Fundamental Financiados com</b>           |                  |                  |
|                | <b>FUNDEB 30%</b>                            |                  |                  |
| 4.4.90.51      | OBRAS                                        | 15420000 0001    | 15.000,00        |
|                | E INSTALAÇÕES                                |                  |                  |
| <b>1086</b>    | <b>Reequipamento de Escolas de</b>           |                  | <b>23.000,00</b> |
|                | <b>Ensino Fundamental Financiados com</b>    |                  |                  |
|                | <b>Recursos do FUNDEB 30%</b>                |                  |                  |
| 4.4.90.52      | EQUIPAMENTOS                                 | 15400000 0001    | 15.000,00        |
|                | E MATERIAL                                   |                  |                  |
|                | PERMANENTE                                   |                  |                  |
| 4.4.90.52      | EQUIPAMENTOS                                 | 15420000 0001    | 8.000,00         |
|                | E MATERIAL                                   |                  |                  |
|                | PERMANENTE                                   |                  |                  |
| <b>1087</b>    | <b>Construção, Reforma e Ampliação</b>       |                  | <b>23.000,00</b> |
|                | <b>de Unidade Escolar de Ensino Infantil</b> |                  |                  |
|                | <b>Financiados com FUNDEB 30%</b>            |                  |                  |
| 4.4.90.39      | OUTROS                                       |                  |                  |
| SERVIÇOS       | DE                                           |                  |                  |
| TERCEIROS      | -                                            | 15420000 0001    | 15.000,00        |
| PESSOA         |                                              |                  |                  |
| JURÍDICA       |                                              |                  |                  |
| 4.4.90.51      | OBRAS                                        | 15420000 0001    | 8.000,00         |
|                | E INSTALAÇÕES                                |                  |                  |
| <b>1088</b>    | <b>Reequipamento de Creches e Pré-</b>       |                  | <b>7.000,00</b>  |
|                | <b>Escolas Financiados com Recursos do</b>   |                  |                  |
|                | <b>FUNDEB 30%</b>                            |                  |                  |
| 4.4.90.52      | EQUIPAMENTOS                                 | 15420000 0001    | 7.000,00         |
|                | E MATERIAL                                   |                  |                  |
|                | PERMANENTE                                   |                  |                  |
| <b>08 .031</b> | <b>FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA</b>        |                  | <b>23.000,00</b> |
|                | <b>SOCIAL</b>                                |                  |                  |
| <b>2065</b>    | <b>Manutenção do PROCADSUAS</b>              |                  | <b>23.000,00</b> |
| 3.1.90.13      | OBRIGAÇÕES                                   | 16600000 0001    | 23.000,00        |
|                | PATRONAIS                                    |                  |                  |
| <b>09 .001</b> | <b>SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES,</b>       |                  | <b>35.800,00</b> |
|                | <b>EVENTOS E CULTURA</b>                     |                  |                  |
| <b>1032</b>    | <b>Construção de um Ginásio</b>              |                  | <b>1.500,00</b>  |
|                | <b>Poliesportivo no Município</b>            |                  |                  |
| 4.4.90.51      | OBRAS                                        | 15000000 0001    | 1.500,00         |
|                | E INSTALAÇÕES                                |                  |                  |
| <b>1034</b>    | <b>Construção de Quadras de</b>              |                  | <b>1.000,00</b>  |
|                | <b>Esporte</b>                               |                  |                  |
| 4.4.90.51      | OBRAS                                        | 15000000 0001    | 1.000,00         |
|                | E INSTALAÇÕES                                |                  |                  |
| <b>1037</b>    | <b>Construção de uma Praça de</b>            |                  | <b>500,00</b>    |
|                | <b>Eventos na Sede do Município</b>          |                  |                  |
| 4.4.90.51      | OBRAS                                        | 15000000 0001    | 500,00           |
|                | E INSTALAÇÕES                                |                  |                  |
| <b>2030</b>    | <b>Apoio aos Eventos Culturais do</b>        |                  | <b>8.300,00</b>  |
|                | <b>Município</b>                             |                  |                  |
| 3.3.90.30      | MATERIAL                                     | DE 15000000 0001 | 1.500,00         |
|                | CONSUMO                                      |                  |                  |
| 3.3.90.31      | PREMIAÇÕES                                   |                  |                  |
|                | CULTURAIS,                                   |                  |                  |
|                | ARTÍSTICAS,                                  | 15000000 0001    | 1.500,00         |
|                | CIENTÍFICAS,                                 |                  |                  |
|                | DESPORTIVAS E                                |                  |                  |
|                | OUTRAS                                       |                  |                  |



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2141 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 08 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

3.3.90.36  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 15000000 0001 3.300,00  
TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA  
3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 15000000 0001 2.000,00  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA

## 2045 Funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, 10.500,00 Eventos e Cultura

3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 15000000 0001 8.500,00  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA  
4.4.90.52  
EQUIPAMENTOS 15000000 0001 2.000,00  
E MATERIAL  
PERMANENTE

## 2052 Apoio ao Esporte nas suas Diversas Modalidades 4.500,00

3.3.90.31  
PREMIAÇÕES  
CULTURAIS,  
ARTÍSTICAS, 15000000 0001 4.500,00  
CIENTÍFICAS,  
DESPORTIVAS E  
OUTRAS

## 1031 Construção e Recuperação de Quadras Poli-Esportivas 3.000,00

3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 15000000 0001 1.500,00  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA  
4.4.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 15000000 0001 1.500,00  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA

## 1038 Construção de Balneário na Barragem Armando Ribeiro Gonçalves 500,00

4.4.90.51 OBRAS 15000000 0001 500,00  
E INSTALAÇÕES

## 1042 Reforma do Estádio de Futebol da Sede do Município 1.500,00

4.4.90.51 OBRAS 15000000 0001 1.500,00  
E INSTALAÇÕES

## 1023 Implantação e Manutenção do Programa Cidade Digital 1.500,00

4.4.90.52  
EQUIPAMENTOS 15000000 0001 1.500,00  
E MATERIAL  
PERMANENTE

## 1063 Reforma do Prédio do Cine Teatro 1.500,00

4.4.90.51 OBRAS 15000000 0001 1.500,00  
E INSTALAÇÕES

## 1041 Confecção e Instalação de Cobertura de Quadras Poliesportivas e 1.500,00 Alambrados

4.4.90.39 15000000 0001 500,00  
OUTROS

SERVIÇOS DE  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA  
4.4.90.51 OBRAS 15000000 0001 1.000,00  
E INSTALAÇÕES

## DECRETO Nº 026/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

### ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 700.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE São Rafael/RN, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o art. 7º da Lei Ordinária nº 577 de 29 de dezembro de 2025, Orçamento Geral do Município – (LOA 2026), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 001, de 19 de janeiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de São Rafael/RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 700.000,00 (setecentos mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2026 (Programação Financeira).

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

São Rafael/RN, 08 de outubro de 2026.

### FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                                         | Ação Natureza | Fonte | Região | Valor                      |
|------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|--------|----------------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                                   |               |       |        | <b>700.000,00</b>          |
| <b>02 .003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO</b>                              |               |       |        | <b>3.000,00</b>            |
| <b>2051 Funcionamento das Atividades da Controladoria Geral do Município</b> |               |       |        | <b>3.000,00</b>            |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                 |               |       |        | 15000000 0001 3.000,00     |
| <b>04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>                 |               |       |        | <b>228.000,00</b>          |
| <b>2007 Funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças</b>   |               |       |        | <b>28.000,00</b>           |
| 3.1.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES                                     |               |       |        | DE 15000000 0001 3.000,00  |
| 4.4.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES                                     |               |       |        | DE 15000000 0001 25.000,00 |



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2141 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 08 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

|                                          |               |                                               |                          |
|------------------------------------------|---------------|-----------------------------------------------|--------------------------|
| 2101 Amortização da Dívida Pública       | 200.000,00    | TERCEIROS -                                   |                          |
| 4.6.90.71                                |               | PESSOA                                        |                          |
| PRINCIPAL DA                             |               | JURÍDICA                                      |                          |
| DÍVIDA                                   | 15000000 0001 | 200.000,00                                    |                          |
| CONTRATUAL                               |               |                                               |                          |
| RESGATADO                                |               |                                               |                          |
| 05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE    | 168.000,00    | 2042 Funcionamento das Atividades do          |                          |
| 2013 Funcionamento das Atividades da     | 25.000,00     | Ensino Infantil Financiados com 80.000,00     |                          |
| Atenção Primária em Saúde - APS          |               | Recursos Próprios - PRÉ-ESCOLA                |                          |
| 3.3.90.39                                |               | 3.1.90.04                                     |                          |
| OUTROS                                   |               | CONTRATAÇÃO                                   |                          |
| SERVIÇOS DE                              | 16050000 0001 | POR TEMPO                                     | 15001001 0001 80.000,00  |
| TERCEIROS -                              |               | DETERMINADO                                   |                          |
| PESSOA                                   |               | 2034 Funcionamento das Atividades do          |                          |
| JURÍDICA                                 |               | Ensino Infantil Financiados com 20.000,00     |                          |
| 2016 Funcionamento das Atividades do     |               | Recursos Próprios - CRECHE                    |                          |
| Hospital Municipal Dr. Antônio Ferreira  | 30.000,00     | 3.1.90.04                                     |                          |
| Sobrinho - HMDAFS                        |               | CONTRATAÇÃO                                   |                          |
| 3.3.90.30                                |               | POR TEMPO                                     | 15001001 0001 20.000,00  |
| MATERIAL DE                              | 15001002 0001 | DETERMINADO                                   |                          |
| CONSUMO                                  |               | 08 .031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA        | 18.000,00                |
| 2017 Funcionamento das Atividades do     | 56.000,00     | SOCIAL                                        |                          |
| Fundo Municipal de Saúde                 |               | 2043 Manutenção do Bloco de Gestão            |                          |
| 3.1.90.92                                |               | do Programa Bolsa Família e Cadastro 8.000,00 |                          |
| DESPESAS DE                              | 15001002 0001 | Único - IGD                                   |                          |
| EXERCÍCIOS                               |               | 3.3.90.30                                     |                          |
| ANTERIORES                               |               | MATERIAL DE                                   | 16600000 0001 5.000,00   |
| 3.3.90.39                                |               | CONSUMO                                       |                          |
| OUTROS                                   |               | 3.3.90.39                                     |                          |
| SERVIÇOS DE                              | 15001002 0001 | OUTROS                                        |                          |
| TERCEIROS -                              |               | SERVIÇOS DE                                   | 16600000 0001 3.000,00   |
| PESSOA                                   |               | TERCEIROS -                                   |                          |
| JURÍDICA                                 |               | PESSOA                                        |                          |
| 3.3.90.92                                |               | JURÍDICA                                      |                          |
| DESPESAS DE                              | 15001002 0001 | 2065 Manutenção do PROCADSUAS                 | 10.000,00                |
| EXERCÍCIOS                               |               | 3.3.90.30                                     |                          |
| ANTERIORES                               |               | MATERIAL DE                                   | 16600000 0001 10.000,00  |
| 2064 Funcionamento das Atividades        |               | CONSUMO                                       |                          |
| Programa de Combate as Endemias - ACE    | 57.000,00     | 09 .001 SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES,       | 120.000,00               |
| 3.1.90.04                                |               | EVENTOS E CULTURA                             |                          |
| CONTRATAÇÃO                              | 16000000 0001 | 2030 Apoio aos Eventos Culturais do           | 120.000,00               |
| POR TEMPO                                |               | Município                                     |                          |
| DETERMINADO                              |               | 3.3.90.39                                     |                          |
| 06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  | 5.000,00      | OUTROS                                        |                          |
| SERVIÇOS PÚBLICOS                        |               | SERVIÇOS DE                                   | 15000000 0001 120.000,00 |
| 2047 Funcionamento da Secretaria         | 5.000,00      | TERCEIROS -                                   |                          |
| Municipal de Obras e Serviços Públicos   |               | PESSOA                                        |                          |
| 3.3.90.39                                |               | JURÍDICA                                      |                          |
| OUTROS                                   |               | 11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E    | 15.000,00                |
| SERVIÇOS DE                              | 17200000 0001 | DEFESA CIVIL                                  |                          |
| TERCEIROS -                              |               | 2033 Funcionamento das Atividades da          | 15.000,00                |
| PESSOA                                   |               | Defesa Civil                                  |                          |
| JURÍDICA                                 |               | 3.3.90.30                                     |                          |
| 07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO | 143.000,00    | MATERIAL DE                                   | 15000000 0001 15.000,00  |
| 2022 Funcionamento do Ensino             |               | CONSUMO                                       |                          |
| Fundamental Financiados com 23.000,00    |               | Anexo II (Redução)                            | 700.000,00               |
| Recursos do FUNDEB 70%                   |               | 02 .003 CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO      | 3.000,00                 |
| 3.1.90.11                                |               | 2051 Funcionamento das Atividades da          | 3.000,00                 |
| VENCIMENTOS                              |               | Controladoria Geral do Município              |                          |
| E VANTAGENS                              | 15421070 0001 | 3.3.90.33                                     |                          |
| FIXAS -                                  |               | PASSAGENS E                                   | 15000000 0001 3.000,00   |
| PESSOAL CIVIL                            |               | DESPESAS COM                                  |                          |
| 2023 Funcionamento do Ensino             |               | LOCOMOÇÃO                                     |                          |
| Fundamental Financiado com 20.000,00     |               | 04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO    | 228.000,00               |
| Recursos do FUNDEB 30%                   |               | E FINANÇAS                                    |                          |
| 3.3.90.39                                |               | 2007 Funcionamento da Secretaria              | 3.000,00                 |
| OUTROS                                   | 15400000 0001 | Municipal de Tributação e Finanças            |                          |
| SERVIÇOS DE                              |               | 3.3.90.33                                     |                          |
|                                          |               | PASSAGENS E                                   | 15000000 0001 3.000,00   |
|                                          |               | DESPESAS COM                                  |                          |
|                                          |               | LOCOMOÇÃO                                     |                          |



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2141 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 08 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

## 2103 Amortização da Dívida com Sentenças Judiciais Transitadas em 225.000,00 Julgado

3.1.90.91  
SENTENÇAS 15000000 0001 225.000,00  
JUDICIAIS

05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 168.000,00

## 2010 Estruturação e Funcionamento da Assistência Farmacêutica Básica - AFB 30.000,00

3.3.90.30  
MATERIAL DE 15001002 0001 30.000,00  
CONSUMO

## 2011 Funcionamento da Estratégia Saúde da Família 57.000,00

3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 16000000 0001 57.000,00  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA

## 1052 Aquisição de Veículo e/ou Ambulâncias para Atenção Primária em 7.000,00 Saúde

4.4.90.51 OBRAS 15001002 0001 7.000,00  
E INSTALAÇÕES

## 1043 Reforma do Hospital Municipal Dr. Antônio Ferreira Sobrinho na Sede do 10.000,00 Município

4.4.90.51 OBRAS 15001002 0001 10.000,00  
E INSTALAÇÕES

## 1045 Reforma e ampliação do Posto de Saúde na Localidade de Mazagão 3.000,00

4.4.90.51 OBRAS 15001002 0001 3.000,00  
E INSTALAÇÕES

## 1017 Construção, Reforma, Ampliação ou Manutenção de Unidades Básicas 3.000,00 de Saúde

4.4.90.51 OBRAS 15001002 0001 3.000,00  
E INSTALAÇÕES

## 2013 Funcionamento das Atividades da Atenção Primária em Saúde - APS 25.000,00

3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 16000000 0001 25.000,00  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA

## 2017 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 10.000,00

3.3.90.40  
SERVIÇOS DE  
TECNOLOGIA  
DA  
INFORMAÇÃO E 15001002 0001 10.000,00  
COMUNICAÇÃO  
- PESSOA  
JURÍDICA

## 1030 Construção de Praça para a 3.000,00 Prática de Exercícios Físicos

4.4.90.51 OBRAS 15001002 0001 3.000,00  
E INSTALAÇÕES

## 2009 Funcionamento das Atividades da Estratégia de Saúde Bucal 10.000,00

3.3.90.30  
MATERIAL DE 15001002 0001 10.000,00  
CONSUMO

## 1056 Aquisição de Medicamentos 10.000,00 Componentes da Assistência

## Farmacêutica Básica com Recursos de Convênios

3.3.90.30  
MATERIAL DE 15001002 0001 10.000,00  
CONSUMO

## 06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 5.000,00

## 1005 Serviços de Recuperação e Melhoria de Ruas e Avenidas 5.000,00

3.3.90.30  
MATERIAL DE 17200000 0001 4.900,00  
CONSUMO

3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 17200000 0001 100,00  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA

## 07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 143.000,00

## 2022 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com 6.500,00 Recursos do FUNDEB 70%

3.1.90.13  
OBRIGAÇÕES 15421070 0001 6.500,00  
PATRONAIS

## 2027 Funcionamento do Ensino Infantil Financiados com Recursos do 16.500,00 FUNDEB 70% (Creche)

3.1.90.11  
VENCIMENTOS  
E VANTAGENS 15421070 0001 7.300,00  
FIXAS -  
PESSOAL CIVIL

3.1.90.13  
OBRIGAÇÕES 15421070 0001 9.200,00  
PATRONAIS

## 2034 Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil Financiados com 20.000,00 Recursos Próprios - CRECHE

3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 15001001 0001 20.000,00  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA

## 1087 Construção, Reforma e Ampliação de Unidade Escolar de Ensino Infantil 19.000,00 Financiados com FUNDEB 30%

4.4.90.51 OBRAS 15400000 0001 19.000,00  
E INSTALAÇÕES

## 1088 Reequipamento de Creches e Pré-Escolas Financiados com Recursos do 1.000,00 FUNDEB 30%

4.4.90.52  
EQUIPAMENTOS 15400000 0001 1.000,00  
E MATERIAL  
PERMANENTE

## 2078 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com 80.000,00 Recursos Próprios

3.3.90.30  
MATERIAL DE 15001001 0001 30.000,00  
CONSUMO

3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 15001001 0001 50.000,00  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2141 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 08 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

**08 .031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 18.000,00**

**2046 Manutenção do Bloco de Gestão do SUAS - IGD - SUAS 8.000,00**

3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 16600000 0001 8.000,00  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA

**2065 Manutenção do PROCADSUAS 10.000,00**

3.1.90.13  
OBRIGAÇÕES 16600000 0001 10.000,00  
PATRONAIS

**09 .001 SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA 120.000,00**

**1034 Construção de Quadras de Esporte 120.000,00**

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 17000000 0001 120.000,00

**11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 15.000,00**

**1024 Apoio a ações da Defesa Civil firmadas através de Convênios 15.000,00**

3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 17000000 0001 8.000,00  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 17000000 0001 7.000,00

crédito são aqueles destinados e incorporados na classificação das seguintes receitas e fontes de recursos, respectivamente:

|                                                                                                                                                                               |                                                                                                                                                                       |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1713501196 - Transferência de Recursos do SUS – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais | 16003110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais |
| 1713502103 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada – Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde                                                          |                                                                                                                                                                       |
| 1713502103 - Transf. de Rec. do SUS - Atenção Especializada - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Saúde                                                          | 16003130 - Transf. Fundo a Fundo de Rec. do SUS prov. do Governo Federal - Bloco de Manut. das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Emendas Parlamentares de Comissão |
| 1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE - FUNDAMENTAL                                                                       | 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                                           |
| 1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal                                                                                                                   | 15500000 - Transferência do Salário-Educação                                                                                                                          |

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 29 de maio de 2026.

São Rafael/RN, 08 de outubro de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                                                                  | Ação Natureza                                                           | Fonte         | Região | Valor             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                                                            |                                                                         |               |        | <b>753.105,61</b> |
| <b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                          |                                                                         |               |        | <b>700.000,00</b> |
| <b>2013 Funcionamento das Atividades da Atenção Primária em Saúde - APS</b>                           |                                                                         |               |        | <b>200.000,00</b> |
|                                                                                                       | 3.3.90.39<br>OUTROS<br>SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS -<br>PESSOA<br>JURÍDICA | 16003110 0001 |        | 200.000,00        |
| <b>2016 Funcionamento das Atividades do Hospital Municipal Dr. Antônio Ferreira Sobrinho - HMDAFS</b> |                                                                         |               |        | <b>500.000,00</b> |
|                                                                                                       | 3.3.90.39<br>OUTROS<br>SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS -<br>PESSOA<br>JURÍDICA | 16003110 0001 |        | 200.000,00        |
|                                                                                                       | 3.3.90.39<br>OUTROS<br>SERVIÇOS DE<br>TERCEIROS -<br>PESSOA<br>JURÍDICA | 16003130 0001 |        | 300.000,00        |
| <b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                                       |                                                                         |               |        | <b>53.105,61</b>  |
| <b>2032 Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL</b>              |                                                                         |               |        | <b>27.000,00</b>  |
|                                                                                                       | 3.3.90.30<br>MATERIAL DE CONSUMO                                        | 15520000 0001 |        | 27.000,00         |
| <b>2025 Funcionamento do Ensino</b>                                                                   |                                                                         |               |        | <b>26.105,61</b>  |

## DECRETO Nº 027/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 753.105,61, PARA O EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE São Rafael/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o art. 7º da Lei Ordinária nº 577 de 29 de dezembro de 2025, Orçamento Geral do Município – (LOA 2026), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 001, de 19 de janeiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de São Rafael/RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 753.105,61 (setecentos e cinquenta e três mil, cento e cinco reais e sessenta e um centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, conforme às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2026 (Programação Financeira).

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2141 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 08 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

## Fundamental Financiado com Recurso do Salário Educação

3.3.90.92  
DESPESAS DE 15500000 0001 26.105,61  
EXERCÍCIOS  
ANTERIORES

### DECRETO Nº 028/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 388.040,00, PARA O EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE São Rafael/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o art. 7º da Lei Ordinária nº 577 de 29 de dezembro de 2025, Orçamento Geral do Município – (LOA 2026), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 001, de 19 de janeiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de São Rafael/RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

#### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 388.040,00 (trezentos e oitenta e oito mil e quarenta reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2026 (Programação Financeira).

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 02 de junho de 2026.

São Rafael/RN, 08 de outubro de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                                                                  | Ação Natureza | Fonte | Região | Valor                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|--------|--------------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                                                            |               |       |        | <b>388.040,00</b>        |
| <b>04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>                                          |               |       |        | <b>1.000,00</b>          |
| <b>2102 Contribuição para Formação do Patrimônio do Servidor Público - PASEP</b>                      |               |       |        | <b>1.000,00</b>          |
| 3.3.90.47 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                      |               |       |        |                          |
| 17040000 0001                                                                                         |               |       |        | 1.000,00                 |
| <b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                          |               |       |        | <b>177.000,00</b>        |
| <b>2013 Funcionamento das Atividades da Atenção Primária em Saúde - APS</b>                           |               |       |        | <b>57.000,00</b>         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                              |               |       |        |                          |
| 15001002 0001                                                                                         |               |       |        | 57.000,00                |
| <b>2016 Funcionamento das Atividades do Hospital Municipal Dr. Antônio Ferreira Sobrinho - HMDAFS</b> |               |       |        | <b>120.000,00</b>        |
| 3.3.90.30                                                                                             |               |       |        | 15001002 0001 120.000,00 |

## MATERIAL DE CONSUMO

|                                                                                                |  |  |  |                  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|--|--|--|------------------|
| <b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                               |  |  |  | <b>74.000,00</b> |
| <b>2047 Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>                 |  |  |  | <b>74.000,00</b> |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                    |  |  |  |                  |
| 15000000 0001                                                                                  |  |  |  | 20.000,00        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                  |  |  |  |                  |
| DE 15000000 0001                                                                               |  |  |  | 50.000,00        |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                  |  |  |  |                  |
| DE 17200000 0001                                                                               |  |  |  | 4.000,00         |
| <b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                                |  |  |  | <b>11.940,00</b> |
| <b>2032 Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL</b>       |  |  |  | <b>11.940,00</b> |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                  |  |  |  |                  |
| DE 15520000 0001                                                                               |  |  |  | 11.940,00        |
| <b>08 .031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                           |  |  |  | <b>33.000,00</b> |
| <b>2038 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social</b> |  |  |  | <b>21.000,00</b> |
| 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                                                    |  |  |  |                  |
| 15000000 0001                                                                                  |  |  |  | 6.000,00         |
| 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                        |  |  |  |                  |
| 15000000 0001                                                                                  |  |  |  | 15.000,00        |
| <b>2065 Manutenção do PROCADSUAS</b>                                                           |  |  |  | <b>2.000,00</b>  |
| 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                                                      |  |  |  |                  |
| 16600000 0001                                                                                  |  |  |  | 2.000,00         |
| <b>2066 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz</b>                   |  |  |  | <b>10.000,00</b> |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                  |  |  |  |                  |
| DE 16600000 0001                                                                               |  |  |  | 10.000,00        |
| <b>09 .001 SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA</b>                               |  |  |  | <b>65.600,00</b> |
| <b>2030 Apoio aos Eventos Culturais do Município</b>                                           |  |  |  | <b>26.000,00</b> |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                       |  |  |  |                  |
| 15000000 0001                                                                                  |  |  |  | 26.000,00        |
| <b>2045 Funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura</b>      |  |  |  | <b>38.000,00</b> |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                  |  |  |  |                  |
| DE 15000000 0001                                                                               |  |  |  | 5.000,00         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                       |  |  |  |                  |
| 15000000 0001                                                                                  |  |  |  | 33.000,00        |
| <b>2052 Apoio ao Esporte nas suas Diversas Modalidades</b>                                     |  |  |  | <b>1.600,00</b>  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS                                                         |  |  |  |                  |
| DE 15000000 0001                                                                               |  |  |  | 1.000,00         |



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2141 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 08 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

|                                                                                                   |                            |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|
| PESSOA JURÍDICA                                                                                   |                            |
| 3.3.90.48 OUTROS                                                                                  |                            |
| AUXÍLIOS                                                                                          |                            |
| FINANCEIROS A                                                                                     | 15000000 0001 600,00       |
| PESSOAS FÍSICAS                                                                                   |                            |
| <b>10.001 SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., PESCA E MEIO-AMBIENTE</b>                                    | <b>10.000,00</b>           |
| <b>2048 Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio-Ambiente</b> |                            |
| <b>10.000,00</b>                                                                                  |                            |
| 3.3.90.30                                                                                         |                            |
| MATERIAL                                                                                          | DE 17200000 0001 10.000,00 |
| CONSUMO                                                                                           |                            |
| <b>11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>                                     | <b>15.500,00</b>           |
| <b>2033 Funcionamento das Atividades da Defesa Civil</b>                                          |                            |
| <b>15.500,00</b>                                                                                  |                            |
| 3.3.90.30                                                                                         |                            |
| MATERIAL                                                                                          | DE 15000000 0001 12.000,00 |
| CONSUMO                                                                                           |                            |
| 3.3.90.30                                                                                         |                            |
| MATERIAL                                                                                          | DE 17200000 0001 3.500,00  |
| CONSUMO                                                                                           |                            |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                                                         | <b>388.040,00</b>          |
| <b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>                                       | <b>1.000,00</b>            |
| <b>2007 Funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças</b>                        |                            |
| <b>1.000,00</b>                                                                                   |                            |
| 3.3.90.39 OUTROS                                                                                  |                            |
| SERVIÇOS DE                                                                                       | 17040000 0001 1.000,00     |
| TERCEIROS                                                                                         | -                          |
| PESSOA JURÍDICA                                                                                   |                            |
| <b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                       | <b>202.000,00</b>          |
| <b>2010 Estruturação e Funcionamento da Assistência Farmacêutica Básica - AFB</b>                 |                            |
| <b>109.000,00</b>                                                                                 |                            |
| 3.3.90.30                                                                                         |                            |
| MATERIAL                                                                                          | DE 15001002 0001 60.000,00 |
| CONSUMO                                                                                           |                            |
| 3.3.90.32                                                                                         |                            |
| MATERIAL, BEM                                                                                     |                            |
| OU SERVIÇO P/ 15001002 0001 39.000,00                                                             |                            |
| DISTRIBUIÇÕES                                                                                     |                            |
| GRATUITA                                                                                          |                            |
| 3.3.90.92                                                                                         |                            |
| DESPESAS DE                                                                                       | 15001002 0001 10.000,00    |
| EXERCÍCIOS                                                                                        |                            |
| ANTERIORES                                                                                        |                            |
| <b>2011 Funcionamento da Estratégia Saúde da Família</b>                                          | <b>2.000,00</b>            |
| 3.3.90.39 OUTROS                                                                                  |                            |
| SERVIÇOS DE                                                                                       | 15001002 0001 2.000,00     |
| TERCEIROS                                                                                         | -                          |
| PESSOA JURÍDICA                                                                                   |                            |
| <b>1052 Aquisição de Veículo e/ou Ambulâncias para Atenção Primária em Saúde</b>                  | <b>12.000,00</b>           |
| 4.4.90.51 OBRAS E                                                                                 | 15001002 0001 12.000,00    |
| INSTALAÇÕES                                                                                       |                            |
| <b>1043 Reforma do Hospital Municipal Dr. Antônio Ferreira Sobrinho na Sede do Município</b>      | <b>1.000,00</b>            |
| 4.4.90.51 OBRAS E                                                                                 | 15001002 0001 1.000,00     |
| INSTALAÇÕES                                                                                       |                            |
| <b>2013 Funcionamento das Atividades da Atenção Primária em Saúde - APS</b>                       | <b>4.000,00</b>            |
| 4.4.90.52                                                                                         |                            |
| EQUIPAMENTOS E                                                                                    | 15001002 0001 4.000,00     |
| MATERIAL                                                                                          |                            |

|                                                                                                       |                           |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|
| PERMANENTE                                                                                            |                           |
| <b>1016 Construção ou Readequação de Aterro Sanitário</b>                                             | <b>7.000,00</b>           |
| 4.4.90.51 OBRAS E                                                                                     | 15000000 0001 7.000,00    |
| INSTALAÇÕES                                                                                           |                           |
| <b>1030 Construção de Praça para a Prática de Exercícios Físicos</b>                                  | <b>1.000,00</b>           |
| 4.4.90.51 OBRAS E                                                                                     | 15001002 0001 1.000,00    |
| INSTALAÇÕES                                                                                           |                           |
| <b>1012 Construção e Ampliação da Rede de Saneamento Básico no Município</b>                          | <b>18.000,00</b>          |
| 4.4.90.51 OBRAS E                                                                                     | 15000000 0001 18.000,00   |
| INSTALAÇÕES                                                                                           |                           |
| <b>2009 Funcionamento das Atividades da Estratégia de Saúde Bucal</b>                                 | <b>9.000,00</b>           |
| 3.3.90.30                                                                                             |                           |
| MATERIAL                                                                                              | DE 15001002 0001 9.000,00 |
| CONSUMO                                                                                               |                           |
| <b>1060 Aquisição de Ambulância para Atenção Especializada</b>                                        | <b>5.000,00</b>           |
| 4.4.90.52                                                                                             |                           |
| EQUIPAMENTOS E                                                                                        | 15001002 0001 5.000,00    |
| MATERIAL                                                                                              |                           |
| PERMANENTE                                                                                            |                           |
| <b>1065 Construção e/ou Reforma de Sede para Secretaria Municipal de Saúde</b>                        | <b>5.000,00</b>           |
| 4.4.90.51 OBRAS E                                                                                     | 15001002 0001 5.000,00    |
| INSTALAÇÕES                                                                                           |                           |
| <b>1068 Aquisição de Equipamentos, Material Permanente para as ações de Media e alta Complexidade</b> | <b>29.000,00</b>          |
| 4.4.90.52                                                                                             |                           |
| EQUIPAMENTOS E                                                                                        | 15001002 0001 29.000,00   |
| MATERIAL                                                                                              |                           |
| PERMANENTE                                                                                            |                           |
| <b>06.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                                       | <b>86.000,00</b>          |
| <b>1009 Conservação, Adptação e Ampliação de Prédios Públicos</b>                                     | <b>20.000,00</b>          |
| 4.4.90.39 OUTROS                                                                                      |                           |
| SERVIÇOS DE                                                                                           | 15000000 0001 5.000,00    |
| TERCEIROS                                                                                             | -                         |
| PESSOA JURÍDICA                                                                                       |                           |
| 4.4.90.51 OBRAS E                                                                                     | 15000000 0001 15.000,00   |
| INSTALAÇÕES                                                                                           |                           |
| <b>1006 Construção de Canteiros e Urbanização de Vias Públicas</b>                                    | <b>32.000,00</b>          |
| 4.4.90.39 OUTROS                                                                                      |                           |
| SERVIÇOS DE                                                                                           | 15000000 0001 12.000,00   |
| TERCEIROS                                                                                             | -                         |
| PESSOA JURÍDICA                                                                                       |                           |
| 4.4.90.51 OBRAS E                                                                                     | 15000000 0001 20.000,00   |
| INSTALAÇÕES                                                                                           |                           |
| <b>1040 Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas</b>                                                | <b>10.000,00</b>          |
| 4.4.90.51 OBRAS E                                                                                     | 15000000 0001 10.000,00   |
| INSTALAÇÕES                                                                                           |                           |
| <b>1053 Construção ou Reforma de um Pórtico no Município</b>                                          | <b>12.000,00</b>          |
| 4.4.90.39 OUTROS                                                                                      |                           |
| SERVIÇOS DE                                                                                           | 15000000 0001 8.000,00    |
| TERCEIROS                                                                                             | -                         |
| PESSOA JURÍDICA                                                                                       |                           |
| 4.4.90.51 OBRAS E                                                                                     | 15000000 0001 4.000,00    |
| INSTALAÇÕES                                                                                           |                           |
| <b>1051 Construção de Unidades Sanitárias e Fossas</b>                                                | <b>8.000,00</b>           |
| 4.4.90.51 OBRAS E                                                                                     | 15000000 0001 8.000,00    |



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2141 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 08 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

## INSTALAÇÕES

**2040 Manutenção dos Serviços de Limpeza Pública 4.000,00**

3.3.90.39 OUTROS  
SERVIÇOS DE 17200000 0001 4.000,00  
TERCEIROS  
PESSOA JURÍDICA

**07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 11.940,00**

**2029 Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 2.990,00 - CRECHE**

3.3.90.30  
MATERIAL DE 15520000 0001 2.990,00  
CONSUMO

**2032 Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 2.990,00 FUNDAMENTAL**

3.3.90.92  
DESPESAS DE 15520000 0001 2.990,00  
EXERCÍCIOS  
ANTERIORES

**2070 Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE 990,00 - PRÉ ESCOLA**

3.3.90.30  
MATERIAL DE 15520000 0001 990,00  
CONSUMO

**2071 Manutenção do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - AEE 2.490,00**

3.3.90.30  
MATERIAL DE 15520000 0001 2.490,00  
CONSUMO

**2077 Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE - 2.480,00 EJA**

3.3.90.30  
MATERIAL DE 15520000 0001 1.990,00  
CONSUMO  
3.3.90.92  
DESPESAS DE 15520000 0001 490,00  
EXERCÍCIOS  
ANTERIORES

**08 .031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 33.000,00**

**2065 Manutenção do PROCADSUAS 2.000,00**

3.1.90.13  
OBRIGAÇÕES 16600000 0001 2.000,00  
PATRONAIS

**2081 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - PSB 26.000,00**

3.3.90.30  
MATERIAL DE 15000000 0001 15.000,00  
CONSUMO  
3.3.90.30  
MATERIAL DE 16600000 0001 5.000,00  
CONSUMO  
3.3.90.32  
MATERIAL, BEM  
OU SERVIÇO P/ 15000000 0001 3.000,00  
DISTRIBUIÇÕES  
GRATUITA  
3.3.90.39 OUTROS  
SERVIÇOS DE 15000000 0001 3.000,00  
TERCEIROS  
PESSOA JURÍDICA

**1074 Desenvolvimento de Ações de Inclusão Social de Pessoas com Deficiência 5.000,00**

3.3.90.30  
MATERIAL DE 16600000 0001 2.000,00  
CONSUMO

3.3.90.36 OUTROS  
SERVIÇOS DE 16600000 0001 2.000,00  
TERCEIROS  
PESSOA FÍSICA

3.3.90.39 OUTROS  
SERVIÇOS DE 16600000 0001 1.000,00  
TERCEIROS  
PESSOA JURÍDICA

**09 .001 SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA 34.600,00**

**1032 Construção de um Ginásio Poliesportivo no Município 300,00**

4.4.90.51 OBRAS E  
INSTALAÇÕES 15000000 0001 300,00

**1034 Construção de Quadras de Esporte 300,00**

4.4.90.51 OBRAS E  
INSTALAÇÕES 15000000 0001 300,00

**1037 Construção de uma Praça de Eventos na Sede do Município 300,00**

4.4.90.51 OBRAS E  
INSTALAÇÕES 15000000 0001 300,00

**2030 Apoio aos Eventos Culturais do Município 4.500,00**

3.3.90.31  
PREMIAÇÕES  
CULTURAIS,  
ARTÍSTICAS, 15000000 0001 300,00  
CIENTÍFICAS,  
DESPORTIVAS E  
OUTRAS

3.3.90.39 OUTROS  
SERVIÇOS DE 15000000 0001 4.200,00  
TERCEIROS  
PESSOA JURÍDICA

**2056 Incentivo ao Artesanato Local 1.300,00**

3.3.90.30  
MATERIAL DE 15000000 0001 400,00  
CONSUMO

3.3.90.32  
MATERIAL, BEM  
OU SERVIÇO P/ 15000000 0001 300,00  
DISTRIBUIÇÕES  
GRATUITA

3.3.90.39 OUTROS  
SERVIÇOS DE 15000000 0001 300,00  
TERCEIROS  
PESSOA JURÍDICA

3.3.90.41  
CONTRIBUIÇÕES 15000000 0001 300,00

**2045 Funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos 22.000,00 e Cultura**

3.3.90.39 OUTROS  
SERVIÇOS DE 15000000 0001 21.000,00  
TERCEIROS  
PESSOA JURÍDICA

4.4.90.52  
EQUIPAMENTOS E 15000000 0001 1.000,00  
MATERIAL  
PERMANENTE

**2052 Apoio ao Esporte nas suas Diversas Modalidades 4.400,00**

3.3.90.30  
MATERIAL DE 15000000 0001 1.300,00  
CONSUMO



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2141 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 08 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

3.3.90.31  
PREMIAÇÕES  
CULTURAIS,  
ARTÍSTICAS, 15000000 0001 300,00  
CIENTÍFICAS,  
DESPORTIVAS E  
OUTRAS  
3.3.90.36 OUTROS  
SERVIÇOS DE 15000000 0001 900,00  
TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA  
3.3.90.39 OUTROS  
SERVIÇOS DE 15000000 0001 1.000,00  
TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
3.3.90.48 OUTROS  
AUXÍLIOS 15000000 0001 900,00  
FINANCEIROS A  
PESSOAS FÍSICAS

## 1031 Construção e Recuperação de Quadras Poli-Esportivas 300,00

4.4.90.39 OUTROS  
SERVIÇOS DE 15000000 0001 300,00  
TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

## 1038 Construção de Balneário na Barragem Armando Ribeiro Gonçalves 300,00

4.4.90.51 OBRAS E 15000000 0001 300,00  
INSTALAÇÕES

## 1042 Reforma do Estádio de Futebol da Sede do Município 300,00

4.4.90.51 OBRAS E 15000000 0001 300,00  
INSTALAÇÕES

## 1041 Confecção e Instalação de Cobertura de Quadras Poliesportivas e Alambrados 600,00

4.4.90.39 OUTROS  
SERVIÇOS DE 15000000 0001 300,00  
TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
4.4.90.51 OBRAS E 15000000 0001 300,00  
INSTALAÇÕES

## 10.001 SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., PESCA E MEIO-AMBIENTE 16.000,00

### 1028 Reforma e Manutenção do Mercado Público Municipal 16.000,00

4.4.90.39 OUTROS  
SERVIÇOS DE 15000000 0001 6.000,00  
TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA  
4.4.90.39 OUTROS  
SERVIÇOS DE 17200000 0001 10.000,00  
TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

## 11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 3.500,00

### 2033 Funcionamento das Atividades da Defesa Civil 3.500,00

3.3.90.30  
MATERIAL DE 15000000 0001 3.500,00  
CONSUMO

## DECRETO Nº 029/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 2.064.603,00, PARA O EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE São Rafael/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o art. 7º da Lei Ordinária nº 577 de 29 de dezembro de 2025, Orçamento Geral do Município – (LOA 2026), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 001, de 19 de janeiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de São Rafael/RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 2.064.603,00 (dois milhões, sessenta e quatro mil, seiscentos e três reais) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, conforme às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2026 (Programação Financeira).

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados e incorporados na classificação das seguintes receitas e fontes de recursos, respectivamente:

|                                                                                                                                                                                 |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                                                   | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| 2411501102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais                                                             | 16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                                                                                                                                    |
| 1713501195 - Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada    | 16003120 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de Bancada.                                                                                  |
| 1713502197 - Transferência de Recursos do SUS - Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assist. Hosp. e Ambulatorial - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada |                                                                                                                                                                                                                                                        |
| 1713505102 - Transf. de Rec. do SUS – Gestão do SUS – Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem                                              | 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.                                                                                                               |
| 1714500100 - Transferências do Salário-Educação - Principal                                                                                                                     | 15500000 - Transferência do Salário-Educação                                                                                                                                                                                                           |



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2141 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 08 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

|                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                    |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 2411502103 - Transferência de Recursos do SUS – Atenção Especializada - Decorrentes de Emendas Parlamentares de Bancada                                                 | 16013120 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares de bancada                                                 |
| 1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70% |
| 1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT                                                                                     | 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%        |

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 30 de junho de 2026.

São Rafael/RN, 08 de outubro de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                                                  | Ação Natureza                                           | Fonte         | Região | Valor               |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------------------------|---------------|--------|---------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                                            |                                                         |               |        | <b>2.064.603,00</b> |
| <b>03 .001 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>                          |                                                         |               |        | <b>30.000,00</b>    |
| <b>2005 Funcionamento das Atividades da Secretaria de Administração e Comunicação</b> |                                                         |               |        | <b>30.000,00</b>    |
|                                                                                       | 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                          | 15000000 0001 |        | 30.000,00           |
| <b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                          |                                                         |               |        | <b>1.605.603,00</b> |
| <b>1052 Aquisição de Veículo e/ou Ambulâncias para Atenção Primária em Saúde</b>      |                                                         |               |        | <b>355.548,00</b>   |
|                                                                                       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | 15001002 0001 |        | 63.000,00           |
|                                                                                       | 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE            | 16013110 0001 |        | 292.548,00          |
| <b>2013 Funcionamento das Atividades da Atenção Primária em Saúde - APS</b>           |                                                         |               |        | <b>825.055,00</b>   |
|                                                                                       | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 16003120 0001 |        | 400.055,00          |
|                                                                                       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                           | 16003120 0001 |        | 150.000,00          |
|                                                                                       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA  | 16003120 0001 |        | 250.000,00          |
|                                                                                       | 3.3.90.39 OUTROS                                        | 16050000 0001 |        | 25.000,00           |

SERVIÇOS DE  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA

**2016 Funcionamento das Atividades do Hospital Municipal Dr. Antônio Ferreira Sobrinho - HMDAFS**

3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA

**1060 Aquisição de Ambulância para Atenção Especializada**

4.4.90.52  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

**07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**2022 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 70%**

3.1.90.04  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO

**2025 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recurso do Salário Educação**

3.3.90.30  
MATERIAL DE CONSUMO

**2027 Funcionamento do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70% (Creche)**

3.1.90.11  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**2072 Funcionamento do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 70% (Pré-Escola)**

3.1.90.11  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL

**2078 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos Próprios**

3.1.90.13  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS

**10 .001 SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., PESCA E MEIO-AMBIENTE**

**2048 Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio-Ambiente**

3.3.90.30  
MATERIAL DE CONSUMO



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2141 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 08 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

## DECRETO Nº 030/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 252.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2026 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE São Rafael/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o art. 7º da Lei Ordinária nº 577 de 29 de dezembro de 2025, Orçamento Geral do Município – (LOA 2026), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 001, de 19 de janeiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de São Rafael/RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 252.000,00 (duzentos e cinquenta e dois mil reais) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2026 (Programação Financeira).

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

São Rafael/RN, 08 de outubro de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                             | Ação Natureza                                                                          | Fonte            | Região | Valor             |
|------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                       |                                                                                        |                  |        | <b>252.000,00</b> |
| <b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                     |                                                                                        |                  |        | <b>25.000,00</b>  |
|                                                                  | <b>2013 Funcionamento das Atividades da Atenção Primária em Saúde - APS</b>            |                  |        | <b>25.000,00</b>  |
|                                                                  | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA                                 | DE 16050000 0001 |        | 25.000,00         |
| <b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> |                                                                                        |                  |        | <b>26.000,00</b>  |
|                                                                  | <b>2047 Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>         |                  |        | <b>26.000,00</b>  |
|                                                                  | 3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                | 15000000 0001    |        | 8.000,00          |
|                                                                  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                          | DE 17200000 0001 |        | 18.000,00         |
| <b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                  |                                                                                        |                  |        | <b>77.000,00</b>  |
|                                                                  | <b>2032 Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar PNAE FUNDAMENTAL</b> |                  |        | <b>-33.000,00</b> |
|                                                                  | 3.3.90.30                                                                              | 15520000 0001    |        | 33.000,00         |

MATERIAL DE CONSUMO

**2025 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recurso do Salário Educação 44.000,00**

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO DE 15500000 0001 38.000,00  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA DE 15500000 0001 6.000,00

**08 .031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 22.000,00**

**2038 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social 3.000,00**

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15000000 0001 3.000,00

**2043 Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD 6.000,00**

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16600000 0001 6.000,00

**2065 Manutenção do PROCADSUAS 3.000,00**

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO DE 16600000 0001 1.000,00  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA DE 16600000 0001 2.000,00

**2081 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - PSB 10.000,00**

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15000000 0001 10.000,00

**09 .001 SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA 63.000,00**

**2030 Apoio aos Eventos Culturais do Município 55.000,00**

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA DE 15000000 0001 55.000,00

**2045 Funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura 1.000,00**

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA DE 15000000 0001 1.000,00

**2052 Apoio ao Esporte nas suas Diversas Modalidades 7.000,00**

3.3.90.48 OUTROS 15000000 0001 7.000,00



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2141 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 08 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

AUXÍLIOS  
FINANCEIROS A  
PESSOAS  
FÍSICAS

**10 .001 SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., PESCA E MEIO-AMBIENTE 25.000,00**

**2048 Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio-Ambiente**

3.1.90.11  
VENCIMENTOS E  
VANTAGENS 15000000 0001 4.000,00  
FIXAS - PESSOAL  
CIVIL  
3.3.90.30  
MATERIAL DE 17200000 0001 21.000,00  
CONSUMO

**11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 14.000,00**

**2033 Funcionamento das Atividades da Defesa Civil 14.000,00**

3.3.90.30  
MATERIAL DE 17200000 0001 11.000,00  
CONSUMO  
4.4.90.52  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL 15000000 0001 3.000,00  
PERMANENTE

**Anexo II (Redução) 252.000,00**

**02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO 7.000,00**

**2002 Funcionamento das Atividades do Gabinete do Prefeito 7.000,00**

3.3.90.33  
PASSAGENS E  
DESPESAS COM 15000000 0001 7.000,00  
LOCOMOÇÃO

**05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 25.000,00**

**2013 Funcionamento das Atividades da Atenção Primária em Saúde - APS 25.000,00**

3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 16000000 0001 25.000,00  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA

**06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 81.000,00**

**1005 Serviços de Recuperação e Melhoria de Ruas e Avenidas 8.000,00**

3.3.90.30  
MATERIAL DE 15000000 0001 8.000,00  
CONSUMO

**1006 Construção de Canteiros e Urbanização de Vias Públicas 7.000,00**

4.4.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 15000000 0001 7.000,00  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA

**1040 Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas 18.000,00**

4.4.90.51 OBRAS  
E INSTALAÇÕES 17200000 0001 18.000,00

**1057 Aquisição de Veículos utilitário para as Atividades da Secretaria 35.000,00**

4.4.90.52  
EQUIPAMENTOS 15000000 0001 35.000,00

E MATERIAL  
PERMANENTE

**1055 Urbanização e Paisagismo de Praças e Canteiros 13.000,00**

3.3.90.30  
MATERIAL DE 15000000 0001 13.000,00  
CONSUMO

**07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 77.000,00**

**1046 Equipamentos e Materiais para as Escolas da Rede Municipal de Ensino 18.000,00**

4.4.90.52  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL 15690000 0001 18.000,00  
PERMANENTE

**2020 Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação 59.000,00**

3.3.90.30  
MATERIAL DE 15001001 0001 53.000,00  
CONSUMO

3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 15001001 0001 6.000,00  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA

**08 .031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 22.000,00**

**2058 Concessão de Benefícios Eventuais de Assistência Social 6.000,00**

3.3.90.48  
OUTROS  
AUXÍLIOS  
FINANCEIROS A 15000000 0001 6.000,00  
PESSOAS  
FÍSICAS

**2038 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social 3.000,00**

3.3.90.92  
DESPESAS DE 15000000 0001 3.000,00  
EXERCÍCIOS  
ANTERIORES

**2043 Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD 6.000,00**

3.1.90.04  
CONTRATAÇÃO  
POR TEMPO 16600000 0001 6.000,00  
DETERMINADO

**2065 Manutenção do PROCADSUAS 3.000,00**

3.1.90.13  
OBRIGAÇÕES 16600000 0001 2.000,00  
PATRONAIS

4.4.90.51 OBRAS  
E INSTALAÇÕES 16600000 0001 1.000,00

**2066 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz 4.000,00**

3.3.90.30  
MATERIAL DE 15000000 0001 4.000,00  
CONSUMO

**09 .001 SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA 1.000,00**

**2056 Incentivo ao Artesanato Local 500,00**

3.3.90.30  
MATERIAL DE 15000000 0001 50,00  
CONSUMO

3.3.90.32  
MATERIAL, BEM 15000000 0001 150,00



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2141 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 08 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

OU SERVIÇO P/  
DISTRIBUIÇÕES  
GRATUITA  
3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 15000000 0001 150,00  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA  
3.3.90.41  
CONTRIBUIÇÕES 15000000 0001 150,00

**2052 Apoio ao Esporte nas suas Diversas Modalidades 500,00**

3.3.90.48  
OUTROS  
AUXÍLIOS  
FINANCEIROS A 15000000 0001 500,00  
PESSOAS  
FÍSICAS

**10.001 SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., PESCA E MEIO-AMBIENTE 25.000,00**

**2048 Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio-Ambiente 21.000,00**

3.3.90.30  
MATERIAL DE 15000000 0001 21.000,00  
CONSUMO

**1020 Realização do Corte de Terras 4.000,00**

3.3.90.30  
MATERIAL DE 15000000 0001 4.000,00  
CONSUMO

**11.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 14.000,00**

**2033 Funcionamento das Atividades da Defesa Civil 14.000,00**

3.3.90.30  
MATERIAL DE 17050000 0001 11.000,00  
CONSUMO  
3.3.90.92  
DESPESAS DE 15000000 0001 3.000,00  
EXERCÍCIOS  
ANTERIORES

## DECRETO Nº 031/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.031.431,00, PARA O EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE São Rafael/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o art. 7º da Lei Ordinária nº 577 de 29 de dezembro de 2025, Orçamento Geral do Município – (LOA 2026), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 001, de 19 de janeiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de São Rafael/RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.031.431,00 (um milhão, trinta e um mil, quatrocentos e trinta e um reais) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, conforme às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2026 (Programação Financeira).

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados e incorporados na classificação das seguintes receitas e fontes de recursos, respectivamente:

|                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                                           | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| 2411501102 - Transferência de Recursos do SUS - Atenção Primária - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais                                                     | 16013110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais                                                                                                                                                                    |
| 1713505102 - Transf. de Rec. do SUS - Gestão do SUS - Complementação ao Pagamento do Piso salarial dos Profissionais de Enfermagem                                      | 16050000 - Assistência financeira da União destinada à complementação ao pagamento dos pisos salariais para profissionais da enfermagem.                                                                                                               |
| 1714520104 - Transferências referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE - FUNDAMENTAL                                                                 | 15520000 - Transferências de Recursos do FNDE referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)                                                                                                                                            |
| 1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB - Principal | 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos;                                                                                                                                                                            |
| 1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT                                                                                     | 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                                                                                                                            |

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

São Rafael/RN, 08 de outubro de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                                       | Ação | Natureza | Fonte | Região | Valor                   |
|----------------------------------------------------------------------------|------|----------|-------|--------|-------------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                                 |      |          |       |        | <b>1.031.431,00</b>     |
| <b>04.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>                |      |          |       |        | <b>70.000,00</b>        |
| <b>2007 Funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças</b> |      |          |       |        | <b>70.000,00</b>        |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                             |      |          |       |        |                         |
|                                                                            |      |          |       |        | 15000000 0001 70.000,00 |
| <b>05.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                |      |          |       |        | <b>372.431,00</b>       |



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2141 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 08 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

## 1013 Aparelhamento e Modernização de Unidades Básicas de Saúde 207.431,00

4.4.90.52  
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 16013110 0001 207.431,00

## 2017 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 125.000,00

3.1.90.13  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15001002 0001 60.000,00  
3.1.90.92  
DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE 15001002 0001 65.000,00

## 2062 Manutenção da Complementação do Piso da Enfermagem 40.000,00

3.1.90.11  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 16050000 0001 40.000,00

## 06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 70.000,00

### 2047 Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 70.000,00

3.1.90.04  
CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15000000 0001 50.000,00  
3.3.90.30  
MATERIAL DE CONSUMO 15000000 0001 20.000,00

## 07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 397.000,00

### 2032 Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL -39.000,00

3.3.90.30  
MATERIAL DE CONSUMO 15520000 0001 39.000,00

### 2023 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 50.000,00 do FUNDEB 30%

3.3.90.39  
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE 15400000 0001 50.000,00  
PESSOA JURÍDICA

### 2027 Funcionamento do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 43.000,00 70% (Creche)

3.1.90.11  
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15421070 0001 43.000,00

### 2042 Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos Próprios - PRÉ-ESCOLA 10.000,00

3.1.90.92  
DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE 15001001 0001 10.000,00

### 2072 Funcionamento do Ensino Infantil Financiados com Recursos do FUNDEB 79.000,00 70% (Pré-Escola)

3.1.90.11  
VENCIMENTOS E 15421070 0001 79.000,00

VANTAGENS  
FIXAS - PESSOAL  
CIVIL

## 2078 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiados com Recursos Próprios 176.000,00

3.1.90.13  
OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15001001 0001 100.000,00  
3.1.90.92  
DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE 15001001 0001 76.000,00

## 08 .031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 60.000,00

### 2038 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social 60.000,00

3.3.90.39  
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE 15000000 0001 60.000,00  
PESSOA JURÍDICA

## 09 .001 SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA 24.000,00

### 2045 Funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura 24.000,00

3.3.90.39  
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE 15000000 0001 24.000,00  
PESSOA JURÍDICA

## 10 .001 SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., PESCA E MEIO-AMBIENTE 20.000,00

### 2048 Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio-Ambiente 20.000,00

3.3.90.30  
MATERIAL DE CONSUMO 15000000 0001 20.000,00

## 11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 18.000,00

### 2033 Funcionamento das Atividades da Defesa Civil 18.000,00

3.3.90.30  
MATERIAL DE CONSUMO 15000000 0001 15.000,00  
3.3.90.39  
OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS DE 15000000 0001 3.000,00  
PESSOA JURÍDICA

## DECRETO Nº 032/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL, NO VALOR DE R\$ 220.516,27, PARA O EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE São Rafael/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o art. 7º da Lei Ordinária nº 577 de 29 de dezembro de 2025, Orçamento Geral do Município – (LOA 2026), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2141 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 08 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 001, de 19 de janeiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de São Rafael/RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 220.516,27 (duzentos e vinte mil, quinhentos e dezesseis reais e vinte e sete centavos) às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, a anulação, em igual valor, das dotações orçamentárias discriminadas no Anexo II deste Decreto.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2026 (Programação Financeira).

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

São Rafael/RN, 08 de outubro de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                                                     | Ação Natureza                                  | Fonte            | Região | Valor             |
|------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------|------------------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                                               |                                                |                  |        | <b>220.516,27</b> |
| <b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                             |                                                |                  |        | <b>20.000,00</b>  |
| <b>2013 Funcionamento das Atividades da Atenção Primária em Saúde - APS</b>              |                                                |                  |        | <b>20.000,00</b>  |
|                                                                                          | 3.3.90.30                                      |                  |        |                   |
|                                                                                          | MATERIAL                                       | DE 15001002 0001 |        | 20.000,00         |
|                                                                                          | CONSUMO                                        |                  |        |                   |
| <b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                         |                                                |                  |        | <b>138.916,27</b> |
| <b>2047 Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>           |                                                |                  |        | <b>40.000,00</b>  |
|                                                                                          | 3.3.90.39                                      |                  |        |                   |
|                                                                                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001    |        | 35.000,00         |
|                                                                                          | 3.3.90.39                                      |                  |        |                   |
|                                                                                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 17050000 0001    |        | 5.000,00          |
| <b>1089 Construção de Unidade de Destacamento da Polícia Militar</b>                     |                                                |                  |        | <b>98.916,27</b>  |
|                                                                                          | 4.4.90.51                                      |                  |        |                   |
|                                                                                          | OBRAS E INSTALAÇÕES                            | 17063110 0001    |        | 98.916,27         |
| <b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                          |                                                |                  |        | <b>13.000,00</b>  |
| <b>2031 Funcionamento do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE</b>             |                                                |                  |        | <b>3.000,00</b>   |
|                                                                                          | 3.3.90.39                                      |                  |        |                   |
|                                                                                          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15530000 0001    |        | 3.000,00          |
| <b>2032 Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE FUNDAMENTAL</b> |                                                |                  |        | <b>10.000,00</b>  |
|                                                                                          | 3.3.90.30                                      |                  |        |                   |
|                                                                                          | MATERIAL                                       | DE 15520000 0001 |        | 10.000,00         |
|                                                                                          | CONSUMO                                        |                  |        |                   |
| <b>08 .031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                     |                                                |                  |        | <b>5.000,00</b>   |

## 2038 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de 5.000,00 Assistência Social

3.3.90.30  
MATERIAL DE 15000000 0001 5.000,00  
CONSUMO

## 09 .001 SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA 3.600,00

### 2045 Funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura 1.600,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15000000 0001 1.000,00  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17050000 0001 600,00

### 2052 Apoio ao Esporte nas suas Diversas Modalidades 2.000,00

3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS 15000000 0001 2.000,00

## 10 .001 SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., PESCA E MEIO-AMBIENTE 40.000,00

### 2048 Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio-Ambiente 40.000,00

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15000000 0001 14.000,00  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15000000 0001 23.000,00  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17050000 0001 3.000,00

**Anexo II (Redução) 220.516,27**

## 05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 20.000,00

### 1052 Aquisição de Veículo e/ou Ambulâncias para Atenção Primária em Saúde 20.000,00

4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 15001002 0001 20.000,00

## 06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 138.916,27

### 2047 Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 5.000,00

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 17180000 0001 5.000,00

### 1040 Pavimentação e Drenagem de Ruas e Avenidas 115.916,27

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 15000000 0001 17.000,00  
4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 17060000 0001 98.916,27

### 1039 Construção de um Calçadão na Sede do Município 18.000,00

4.4.90.51 OBRAS E 15000000 0001 18.000,00



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2141 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 08 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

## INSTALAÇÕES

|                                                                                         |                  |
|-----------------------------------------------------------------------------------------|------------------|
| <b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                         | <b>13.000,00</b> |
| 2032 Funcionamento do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE                   | 5.000,00         |
| <b>FUNDAMENTAL</b>                                                                      |                  |
| 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                           | 5.000,00         |
| 2020 Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação                                  | 5.000,00         |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                | 5.000,00         |
| 2069 Funcionamento do Programa Nacional de Transporte Escolar - PNATE                   | 3.000,00         |
| vinculados ao Ensino Médio                                                              |                  |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                | 3.000,00         |
| <b>08 .031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                    | <b>5.000,00</b>  |
| 2038 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social | 5.000,00         |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                | 5.000,00         |
| <b>09 .001 SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA</b>                        | <b>3.600,00</b>  |
| 1032 Construção de um Ginásio Poliesportivo no Município                                | 100,00           |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                           | 100,00           |
| 1034 Construção de Quadras de Esporte                                                   | 150,00           |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                           | 150,00           |
| 1037 Construção de uma Praça de Eventos na Sede do Município                            | 150,00           |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                           | 150,00           |
| 2045 Funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura      | 500,00           |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                            | 500,00           |
| 2052 Apoio ao Esporte nas suas Diversas Modalidades                                     | 600,00           |
| 3.3.90.48 OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS                                 | 600,00           |
| 1031 Construção e Recuperação de Quadras Poli-Esportivas                                | 600,00           |
| 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                | 450,00           |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                | 150,00           |
| 1038 Construção de Balneário na Barragem Armando Ribeiro Gonçalves                      | 150,00           |

|                                                                                             |               |                  |
|---------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                               | 15000000 0001 | 150,00           |
| 1042 Reforma do Estádio de Futebol da Sede do Município                                     |               | 150,00           |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                               | 15000000 0001 | 150,00           |
| 1023 Implantação e Manutenção do Programa Cidade Digital                                    |               | 450,00           |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                | 15000000 0001 | 450,00           |
| 1063 Reforma do Prédio do Cine Teatro                                                       |               | 450,00           |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                               | 15000000 0001 | 450,00           |
| 1041 Confeção e Instalação de Cobertura de Quadras Poliesportivas e Alambrados              |               | 300,00           |
| 4.4.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                    | 15000000 0001 | 150,00           |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                               | 15000000 0001 | 150,00           |
| <b>10 .001 SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., PESCA E MEIO-AMBIENTE</b>                             |               | <b>40.000,00</b> |
| 1049 Aquisição de Equipamentos, Máquinas e Implementos Agrícolas                            |               | 24.000,00        |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                                | 15000000 0001 | 24.000,00        |
| 1018 Construção de Açudes e Barreiros de Pequeno Porte                                      |               | 7.000,00         |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                               | 15000000 0001 | 4.000,00         |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                               | 17050000 0001 | 3.000,00         |
| 1019 Construção/Reforma do Matadouro Público                                                |               | 6.000,00         |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                               | 15000000 0001 | 6.000,00         |
| 1014 Construção e Manutenção de Pontes de Travas Espaçadas para vedar o Trânsito de Animais |               | 3.000,00         |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                                               | 15000000 0001 | 3.000,00         |

## DECRETO Nº 033/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 1.530.000,00, PARA O EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE São Rafael/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o art. 7º da Lei Ordinária nº 577 de 29 de dezembro de 2025, Orçamento Geral do Município – (LOA 2026), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 001, de 19 de janeiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de São Rafael/RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

**DECRETA:**



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2141 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 08 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Suplementar no valor de R\$ 1.530.000,00 (um milhão, quinhentos e trinta mil reais) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, conforme às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2026 (Programação Financeira).

Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados e incorporados na classificação das seguintes receitas e fontes de recursos, respectivamente:

|                                                                                                                                                                         |                                                                                                                                                                                                                                                        |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| 1711511101 - Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal                                                                                           | 15000000 - Recursos não Vinculados de Impostos; 15001001 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino; 15001002 - Recursos não Vinculados de Impostos - Despesas com ações e serviços públicos de saúde |
| 1712524100 - Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo – FEP - Principal                                                                                                 | 17200000 - Transferências da União referentes às participações na exploração de Petróleo e Gás Natural destinadas ao FEP -Lei 9.478/1997                                                                                                               |
| 1751500100 - Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB - Principal | 15400000 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferência de Impostos; 15401070 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                                         |
| 1715500101 - Transferências de Recursos de Complementação da União ao Fundeb - VAAT                                                                                     | 15421070 - Transferências do FUNDEB - Complementação da União - VAAT - Pagamento dos Profissionais da Educação Básica - 70%                                                                                                                            |

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

São Rafael/RN, 08 de outubro de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                                                  | Ação Natureza | Fonte | Região | Valor                   |
|---------------------------------------------------------------------------------------|---------------|-------|--------|-------------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                                            |               |       |        | <b>1.530.000,00</b>     |
| <b>03 .001 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>                          |               |       |        | <b>70.000,00</b>        |
| <b>2005 Funcionamento das Atividades da Secretaria de Administração e Comunicação</b> |               |       |        | <b>70.000,00</b>        |
| 3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                        |               |       |        | 15000000 0001 50.000,00 |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                                          |               |       |        | 15000000 0001 20.000,00 |
| <b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                          |               |       |        | <b>398.000,00</b>       |

**2013 Funcionamento das Atividades da Atenção Primária em Saúde - APS 30.000,00**

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 15001002 0001 30.000,00

**2016 Funcionamento das Atividades do Hospital Municipal Dr. Antônio Ferreira Sobrinho - HMDAFS 200.000,00**

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 15001002 0001 200.000,00

**2017 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 168.000,00**

3.1.90.13 OBRIGAÇÕES PATRONAIS 15001002 0001 100.000,00  
3.1.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE 15001002 0001 68.000,00

**06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 210.000,00**

**2047 Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 185.000,00**

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15000000 0001 60.000,00  
3.3.90.30 MATERIAL CONSUMO DE 15000000 0001 83.000,00  
3.3.90.30 MATERIAL CONSUMO DE 17200000 0001 17.000,00  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA DE 15000000 0001 25.000,00

**1035 Construção, Reforma e Urbanização de Praças no Município 25.000,00**

4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES 15000000 0001 25.000,00

**07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 614.000,00**

**2022 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 70% 290.000,00**

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15401070 0001 200.000,00  
3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 15421070 0001 90.000,00

**2023 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 30% 15.000,00**

3.3.90.30 MATERIAL CONSUMO DE 15400000 0001 10.000,00  
3.3.90.39 15400000 0001 5.000,00



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2141 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 08 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

OUTROS  
SERVIÇOS DE  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA

**2027 Funcionamento do Ensino Infantil**  
**Financiados com Recursos do 22.000,00**  
**FUNDEB 70% (Creche)**

3.1.90.04  
CONTRATAÇÃO 15421070 0001 22.000,00  
POR TEMPO  
DETERMINADO

**2042 Funcionamento das Atividades do**  
**Ensino Infantil Financiados com 14.000,00**  
**Recursos Próprios - PRÉ-ESCOLA**

3.1.90.92  
DESPESAS DE 15001001 0001 14.000,00  
EXERCÍCIOS  
ANTERIORES

**2034 Funcionamento das Atividades do**  
**Ensino Infantil Financiados com 8.000,00**  
**Recursos Próprios - CRECHE**

3.1.90.92  
DESPESAS DE 15001001 0001 8.000,00  
EXERCÍCIOS  
ANTERIORES

**2072 Funcionamento do Ensino Infantil**  
**Financiados com Recursos do 105.000,00**  
**FUNDEB 70% (Pré-Escola)**

3.1.90.04  
CONTRATAÇÃO 15401070 0001 70.000,00  
POR TEMPO  
DETERMINADO  
3.1.90.04  
CONTRATAÇÃO 15421070 0001 35.000,00  
POR TEMPO  
DETERMINADO

**2078 Funcionamento do Ensino**  
**Fundamental Financiado com 160.000,00**  
**Recursos Próprios**

3.1.90.13  
OBRIGAÇÕES 15001001 0001 100.000,00  
PATRONAIS  
3.1.90.92  
DESPESAS DE 15001001 0001 60.000,00  
EXERCÍCIOS  
ANTERIORES

**08 .031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 87.000,00**

**2038 Manutenção das Atividades**  
**Administrativas do Fundo Municipal de 62.000,00**  
**Assistência Social**

3.1.90.04  
CONTRATAÇÃO 15000000 0001 12.000,00  
POR TEMPO  
DETERMINADO  
3.1.90.11  
VENCIMENTOS  
E VANTAGENS 15000000 0001 50.000,00  
FIXAS -  
PESSOAL CIVIL

**2066 Manutenção do Programa**  
**Primeira Infância no SUAS – Criança 10.000,00**  
**Feliz**

3.1.90.04  
CONTRATAÇÃO 15000000 0001 10.000,00  
POR TEMPO  
DETERMINADO

**2081 Manutenção do Bloco da Proteção 15.000,00**

**Social Básica - PSB**

3.1.90.04  
CONTRATAÇÃO 15000000 0001 15.000,00  
POR TEMPO  
DETERMINADO

**09 .001 SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, 12.000,00**  
**EVENTOS E CULTURA**

**2045 Funcionamento da Secretaria**  
**Municipal de Turismo, Esportes, 6.000,00**  
**Eventos e Cultura**

3.3.90.30  
MATERIAL DE 15000000 0001 6.000,00  
CONSUMO

**2052 Apoio ao Esporte nas suas 6.000,00**  
**Diversas Modalidades**

3.3.90.48  
OUTROS  
AUXÍLIOS 15000000 0001 6.000,00  
FINANCEIROS A  
PESSOAS  
FÍSICAS

**10 .001 SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., PESCA E 42.000,00**  
**MEIO-AMBIENTE**

**2048 Funcionamento da Secretaria**  
**Municipal de Agricultura, Pecuária, 42.000,00**  
**Pesca e Meio-Ambiente**

3.3.90.30  
MATERIAL DE 15000000 0001 42.000,00  
CONSUMO

**11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO 97.000,00**  
**E DEFESA CIVIL**

**2033 Funcionamento das Atividades da 97.000,00**  
**Defesa Civil**

3.3.90.30  
MATERIAL DE 17200000 0001 27.000,00  
CONSUMO  
3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 15000000 0001 70.000,00  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA

## DECRETO Nº 034/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R\$ 250.000,00, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE São Rafael/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o art. 8º e 14º da Lei Ordinária nº 577 de 29 de dezembro de 2025, Orçamento Geral do Município – (LOA 2026), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso I, c/c §2º, da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 001, de 19 de janeiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de São Rafael/RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

### DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, do corrente exercício, no valor de R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais), proveniente do Superávit Financeiro, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, conforme às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2141 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 08 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para fazer face ao crédito de que trata o artigo anterior, o superávit financeiro do exercício anterior, apurado no Balanço Patrimonial.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2026 (Programação Financeira).

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

São Rafael/RN, 08 de outubro de 2026.

## FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                                 | Ação Natureza | Fonte | Região | Valor             |
|----------------------------------------------------------------------|---------------|-------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                           |               |       |        | <b>250.000,00</b> |
| <b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>     |               |       |        | <b>250.000,00</b> |
| <b>1035 Construção, Reforma e Urbanização de Praças no Município</b> |               |       |        | <b>250.000,00</b> |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                        |               |       |        | 250.000,00        |
| E 27103210 0001                                                      |               |       |        |                   |

## DECRETO Nº 035/2026, DE 08 DE OUTUBRO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NO VALOR DE R\$ 299.083,73, PARA O EXERCÍCIO 2026 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE São Rafael/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o art. 7º da Lei Ordinária nº 577 de 29 de dezembro de 2025, Orçamento Geral do Município – (LOA 2026), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso II, c/c §3º e §4º, da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** a Lei Municipal nº 597 de 26 de agosto de 2026, que abre crédito especial ao orçamento vigente, destinado à construção de uma unidade de destacamento da polícia militar e aquisição de equipamentos no município de São Rafael e dá outras providências;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 001, de 19 de janeiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de São Rafael/RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

## DECRETA:

**Art. 1º** - Fica aberto, no corrente exercício, Crédito Especial no valor de R\$ 299.083,73 (duzentos e noventa e nove mil e oitenta e três reais e setenta e três centavos) proveniente do Excesso de Arrecadação, destinados a atender a classificação funcional, programáticas e econômicas, conforme às dotações especificadas no Anexo I deste Decreto.

**Art. 2º** - O crédito aberto no artigo 1º será coberto com recursos, em igual importância, provenientes do excesso de arrecadação, conforme disposto no art. 43, § 1º, II da Lei nº 4.320/64.

**Art. 3º** - Fica alterado o Quadro de Detalhamento das Despesas – QDD, aprovado desta prefeitura, conforme art. 10 do Decreto Municipal nº 002, de 19 de janeiro de 2026 (Programação Financeira).

*Parágrafo Único – Os recursos que farão jus a cobertura do presente crédito são aqueles destinados e incorporados na classificação das*

*seguintes receitas e fontes de recursos, respectivamente: 2419510101 - Transferência Especial da União – Principal; 17063110 - Transferências da União decorrentes de emendas parlamentares individuais.*

**Art. 4º** - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 26 de agosto de 2026.

São Rafael/RN, 08 de outubro de 2026.

## FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                                 | Ação Natureza | Fonte | Região | Valor             |
|----------------------------------------------------------------------|---------------|-------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                           |               |       |        | <b>299.083,73</b> |
| <b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>     |               |       |        | <b>299.083,73</b> |
| <b>1089 Construção de Unidade de Destacamento da Polícia Militar</b> |               |       |        | <b>299.083,73</b> |
| 4.4.90.51 OBRAS E INSTALAÇÕES                                        |               |       |        | 264.619,19        |
| 17063110 0001                                                        |               |       |        |                   |
| 4.4.90.52 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                         |               |       |        | 34.464,54         |
| 17063110 0001                                                        |               |       |        |                   |

## PORTARIA Nº. 306/2026 - GP

**CONCEDE DIÁRIA À SERVIDOR MUNICIPAL PARA FINS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO RAFAEL/RN**, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na alínea a inciso II, art. 124, da L.O.M e em conformidade com a Decreto Municipal nº 011, de 10 de junho de 2022;

## RESOLVE:

**Art. 1º** – Conceder meia diária no valor de R\$ 225,00 (duzentos e vinte e cinco reais) para o **Sr. FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de São Rafael/RN, matrícula nº 12858/1, para deslocamento a Natal/RN no dia 09 de outubro de 2026 para Participar de reunião no Gabinete Civil do Estado, localizado no Centro Administrativo e outra no Escritório da Assessoria Jurídica, localizada na rua: Cristal da Rocha, 15, Lagoa Nova – Natal/RN.

**Art. 2º** – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** – Revoga-se as disposições em contrário.

Dê-se ciência. Registre-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, São Rafael/RN, em 08 de outubro de 2026.

## FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS

Prefeito Municipal

## PORTARIA Nº. 307/2026 - GP

**ALTERA O “QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD” DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE São Rafael/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o art. 7º da Lei Ordinária nº 577 de 29 de dezembro de 2025, Orçamento Geral do Município – (LOA 2026), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2141 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 08 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 001, de 19 de janeiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de São Rafael/RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

## RESOLVE

**Art. 1º** - Remanejar o valor de R\$ 171.900,00 (cento e setenta e um mil e novecentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de abril de 2026.

São Rafael/RN, 08 de outubro de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                             | Ação Natureza                                                                                         | Fonte            | Região | Valor             |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                       |                                                                                                       |                  |        | <b>171.900,00</b> |
| <b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                     |                                                                                                       |                  |        | <b>90.000,00</b>  |
|                                                                  | <b>2013 Funcionamento das Atividades da Atenção Primária em Saúde - APS</b>                           |                  |        | <b>50.000,00</b>  |
|                                                                  | 3.3.90.39 OUTROS                                                                                      |                  |        |                   |
|                                                                  | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                               | DE 15001002 0001 |        | 50.000,00         |
|                                                                  | <b>2016 Funcionamento das Atividades do Hospital Municipal Dr. Antônio Ferreira Sobrinho - HMDAFS</b> |                  |        | <b>15.000,00</b>  |
|                                                                  | 3.3.90.39 OUTROS                                                                                      |                  |        |                   |
|                                                                  | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                               | DE 15001002 0001 |        | 15.000,00         |
|                                                                  | <b>2017 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde</b>                                  |                  |        | <b>25.000,00</b>  |
|                                                                  | 3.3.90.39 OUTROS                                                                                      |                  |        |                   |
|                                                                  | SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA                                                               | DE 15001002 0001 |        | 25.000,00         |
| <b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> |                                                                                                       |                  |        | <b>7.000,00</b>   |
|                                                                  | <b>2047 Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>                        |                  |        | <b>7.000,00</b>   |
|                                                                  | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                                                                         | DE 15000000 0001 |        | 7.000,00          |
| <b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                  |                                                                                                       |                  |        | <b>52.000,00</b>  |
|                                                                  | <b>2020 Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação</b>                                         |                  |        | <b>17.000,00</b>  |
|                                                                  | 3.1.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                              | DE 15001001 0001 |        | 15.000,00         |
|                                                                  | 3.3.90.36 OUTROS                                                                                      | 15001001 0001    |        | 2.000,00          |

SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA

**2022 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiados com Recursos do FUNDEB 70%**

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS 15421070 0001 3.000,00  
FIXAS - PESSOAL CIVIL

**2025 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiados com Recurso do Salário Educação**

3.3.90.30 MATERIAL DE 15500000 0001 20.000,00  
CONSUMO

**2036 Funcionamento do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN**

3.3.90.30 MATERIAL DE 15710000 0001 12.000,00  
CONSUMO

**08 .031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**2038 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social**

3.1.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE 15000000 0001 3.000,00  
3.3.90.36 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DE 15000000 0001 7.000,00

**2081 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - PSB**

3.3.90.36 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA DE 16600000 0001 2.500,00

**09 .001 SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA**

**2045 Funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura**

3.3.90.39 OUTROS  
SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DE 15000000 0001 2.000,00  
3.3.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE 15000000 0001 1.400,00

**10 .001 SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., PESCA E MEIO-AMBIENTE**

**2048 Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio-Ambiente**

3.1.90.92 DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES DE 15000000 0001 5.000,00

**11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E 2.000,00**



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2141 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 08 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

## DEFESA CIVIL

### 2033 Funcionamento das Atividades da Defesa Civil 2.000,00

|             |    |               |          |
|-------------|----|---------------|----------|
| 3.3.90.39   |    |               |          |
| OUTROS      |    |               |          |
| SERVIÇOS DE | DE |               |          |
| TERCEIROS   | -  | 15000000 0001 | 2.000,00 |
| PESSOA      |    |               |          |
| JURÍDICA    |    |               |          |

### Anexo II (Redução) 171.900,00

#### 05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 90.000,00

##### 2013 Funcionamento das Atividades da Atenção Primária em Saúde - APS 50.000,00

|              |               |               |           |
|--------------|---------------|---------------|-----------|
| 3.3.90.30    |               |               |           |
| MATERIAL     | DE            | 15001002 0001 | 40.000,00 |
| CONSUMO      |               |               |           |
| 3.3.90.40    |               |               |           |
| SERVIÇOS DE  |               |               |           |
| TECNOLOGIA   |               |               |           |
| DA           |               |               |           |
| INFORMAÇÃO E | 15001002 0001 |               | 10.000,00 |
| COMUNICAÇÃO  |               |               |           |
| - PESSOA     |               |               |           |
| JURÍDICA     |               |               |           |

##### 2016 Funcionamento das Atividades do Hospital Municipal Dr. Antônio Ferreira Sobrinho - HMDAFS 15.000,00

|               |    |               |           |
|---------------|----|---------------|-----------|
| 3.3.90.36     |    |               |           |
| OUTROS        |    |               |           |
| SERVIÇOS DE   | DE | 15001002 0001 | 15.000,00 |
| TERCEIROS     | -  |               |           |
| PESSOA FÍSICA |    |               |           |

##### 2017 Funcionamento das Atividades do Fundo Municipal de Saúde 25.000,00

|           |    |               |           |
|-----------|----|---------------|-----------|
| 3.3.90.30 |    |               |           |
| MATERIAL  | DE | 15001002 0001 | 25.000,00 |
| CONSUMO   |    |               |           |

#### 06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 7.000,00

##### 2047 Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 7.000,00

|               |    |               |          |
|---------------|----|---------------|----------|
| 3.3.90.36     |    |               |          |
| OUTROS        |    |               |          |
| SERVIÇOS DE   | DE | 15000000 0001 | 7.000,00 |
| TERCEIROS     | -  |               |          |
| PESSOA FÍSICA |    |               |          |

#### 07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 52.000,00

##### 2020 Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação 17.000,00

|             |               |               |           |
|-------------|---------------|---------------|-----------|
| 3.1.90.04   |               |               |           |
| CONTRATAÇÃO | 15001001 0001 |               | 15.000,00 |
| POR TEMPO   |               |               |           |
| DETERMINADO |               |               |           |
| 3.3.90.39   |               |               |           |
| OUTROS      |               |               |           |
| SERVIÇOS DE | DE            | 15001001 0001 | 2.000,00  |
| TERCEIROS   | -             |               |           |
| PESSOA      |               |               |           |
| JURÍDICA    |               |               |           |

##### 2022 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 70% 3.000,00

|            |               |  |          |
|------------|---------------|--|----------|
| 3.1.90.13  |               |  |          |
| OBRIGAÇÕES | 15421070 0001 |  | 3.000,00 |
| PATRONAIS  |               |  |          |

##### 2025 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recurso do Salário Educação 20.000,00

|           |               |  |           |
|-----------|---------------|--|-----------|
| 3.3.90.32 | 15500000 0001 |  | 10.000,00 |
|-----------|---------------|--|-----------|

|               |               |               |          |
|---------------|---------------|---------------|----------|
| MATERIAL, BEM |               |               |          |
| OU SERVIÇO P/ |               |               |          |
| DISTRIBUIÇÕES |               |               |          |
| GRATUITA      |               |               |          |
| 3.3.90.36     |               |               |          |
| OUTROS        |               |               |          |
| SERVIÇOS DE   | DE            | 15500000 0001 | 3.000,00 |
| TERCEIROS     | -             |               |          |
| PESSOA FÍSICA |               |               |          |
| 3.3.90.40     |               |               |          |
| SERVIÇOS DE   |               |               |          |
| TECNOLOGIA    |               |               |          |
| DA            |               |               |          |
| INFORMAÇÃO E  | 15500000 0001 |               | 7.000,00 |
| COMUNICAÇÃO   |               |               |          |
| - PESSOA      |               |               |          |
| JURÍDICA      |               |               |          |

##### 2036 Funcionamento do Programa Estadual de Transporte Escolar - PETERN - 12.000,00

|             |    |               |           |
|-------------|----|---------------|-----------|
| 3.3.90.39   |    |               |           |
| OUTROS      |    |               |           |
| SERVIÇOS DE | DE | 15710000 0001 | 12.000,00 |
| TERCEIROS   | -  |               |           |
| PESSOA      |    |               |           |
| JURÍDICA    |    |               |           |

#### 08 .031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 12.500,00

##### 2038 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social 10.000,00

|             |               |               |          |
|-------------|---------------|---------------|----------|
| 3.1.90.04   |               |               |          |
| CONTRATAÇÃO | 15000000 0001 |               | 3.000,00 |
| POR TEMPO   |               |               |          |
| DETERMINADO |               |               |          |
| 3.3.90.92   |               |               |          |
| DESPESAS DE | DE            | 15000000 0001 | 7.000,00 |
| EXERCÍCIOS  |               |               |          |
| ANTERIORES  |               |               |          |

##### 2081 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - PSB 2.500,00

|           |    |               |          |
|-----------|----|---------------|----------|
| 3.3.90.30 |    |               |          |
| MATERIAL  | DE | 16600000 0001 | 2.500,00 |
| CONSUMO   |    |               |          |

#### 09 .001 SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA 3.400,00

##### 2045 Funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura 3.400,00

|               |               |  |          |
|---------------|---------------|--|----------|
| 3.3.90.31     |               |  |          |
| PREMIAÇÕES    |               |  |          |
| CULTURAIS,    |               |  |          |
| ARTÍSTICAS,   | 15000000 0001 |  | 2.600,00 |
| CIENTÍFICAS,  |               |  |          |
| DESPORTIVAS E |               |  |          |
| OUTRAS        |               |  |          |
| 3.3.90.48     |               |  |          |
| OUTROS        |               |  |          |
| AUXÍLIOS      |               |  |          |
| FINANCEIROS A | 15000000 0001 |  | 800,00   |
| PESSOAS       |               |  |          |
| FÍSICAS       |               |  |          |

#### 10 .001 SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., PESCA E MEIO-AMBIENTE 5.000,00

##### 2048 Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio-Ambiente 5.000,00

|             |               |  |          |
|-------------|---------------|--|----------|
| 3.1.90.04   |               |  |          |
| CONTRATAÇÃO | 15000000 0001 |  | 5.000,00 |
| POR TEMPO   |               |  |          |



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2141 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 08 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

## DETERMINADO

**11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 2.000,00**

**2033 Funcionamento das Atividades da Defesa Civil 2.000,00**

3.3.90.30  
MATERIAL DE 15000000 0001 2.000,00  
CONSUMO

## PORTARIA Nº 308/2026 - GP

### ALTERA O “QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD” DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE São Rafael/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o art. 7º da Lei Ordinária nº 577 de 29 de dezembro de 2025, Orçamento Geral do Município – (LOA 2026), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 001, de 19 de janeiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de São Rafael/RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

## RESOLVE

**Art. 1º** - Remanejar o valor de R\$ 119.500,00 (cento e dezenove mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 04 de maio de 2026.

São Rafael/RN, 08 de outubro de 2026

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                                                                  | Ação Natureza | Fonte            | Região | Valor             |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|------------------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                                                            |               |                  |        | <b>119.500,00</b> |
| <b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                          |               |                  |        | <b>40.000,00</b>  |
| <b>2016 Funcionamento das Atividades do Hospital Municipal Dr. Antônio Ferreira Sobrinho - HMDAFS</b> |               |                  |        | <b>40.000,00</b>  |
|                                                                                                       | 3.3.90.30     |                  |        |                   |
|                                                                                                       | MATERIAL      | DE 15001002 0001 |        | 40.000,00         |
|                                                                                                       | CONSUMO       |                  |        |                   |
| <b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                                      |               |                  |        | <b>15.000,00</b>  |
| <b>2047 Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>                        |               |                  |        | <b>15.000,00</b>  |
|                                                                                                       | 3.3.90.30     |                  |        |                   |
|                                                                                                       | MATERIAL      | DE 15000000 0001 |        | 15.000,00         |
|                                                                                                       | CONSUMO       |                  |        |                   |
| <b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                                       |               |                  |        | <b>50.500,00</b>  |
| <b>2020 Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação</b>                                         |               |                  |        | <b>19.500,00</b>  |
|                                                                                                       | 3.1.90.92     | 15001001 0001    |        | 15.000,00         |

DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

3.3.90.14  
DIÁRIAS - CIVIL 15001001 0001 4.500,00

**2023 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos do FUNDEB 30% 20.000,00**

3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 15400000 0001 20.000,00  
TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

**2025 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recurso do Salário Educação 11.000,00**

3.3.90.30  
MATERIAL DE 15500000 0001 5.000,00  
CONSUMO

3.3.90.92  
DESPESAS DE 15500000 0001 6.000,00  
EXERCÍCIOS ANTERIORES

**08 .031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 9.000,00**

**2038 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social 7.000,00**

3.3.90.36  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 15000000 0001 7.000,00  
TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA

**2066 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz 2.000,00**

3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 16600000 0001 2.000,00  
TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

**09 .001 SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA 5.000,00**

**2030 Apoio aos Eventos Culturais do Município 5.000,00**

3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 15000000 0001 5.000,00  
TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

**Anexo II (Redução) 119.500,00**

**05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 40.000,00**

**2016 Funcionamento das Atividades do Hospital Municipal Dr. Antônio Ferreira Sobrinho - HMDAFS**

3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 15001002 0001 40.000,00  
TERCEIROS -  
PESSOA JURÍDICA

**06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 15.000,00**

**2047 Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 15.000,00**



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2141 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 08 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

|                                                                                                |                               |                      |  |
|------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------------------|----------------------|--|
| 3.3.90.36                                                                                      |                               |                      |  |
| OUTROS                                                                                         |                               |                      |  |
| SERVIÇOS                                                                                       | DE 15000000 0001              | 8.000,00             |  |
| TERCEIROS                                                                                      | -                             |                      |  |
| PESSOA FÍSICA                                                                                  |                               |                      |  |
| 3.3.90.39                                                                                      |                               |                      |  |
| OUTROS                                                                                         |                               |                      |  |
| SERVIÇOS                                                                                       | DE 15000000 0001              | 7.000,00             |  |
| TERCEIROS                                                                                      | -                             |                      |  |
| PESSOA                                                                                         |                               |                      |  |
| JURÍDICA                                                                                       |                               |                      |  |
| <b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                                |                               | <b>50.500,00</b>     |  |
| <b>2020 Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação</b>                                  |                               | <b>19.500,00</b>     |  |
| 3.1.90.04                                                                                      |                               |                      |  |
| CONTRATAÇÃO                                                                                    |                               |                      |  |
| POR TEMPO                                                                                      | 15001001 0001                 | 7.500,00             |  |
| DETERMINADO                                                                                    |                               |                      |  |
| 3.1.90.11                                                                                      |                               |                      |  |
| VENCIMENTOS                                                                                    |                               |                      |  |
| E VANTAGENS                                                                                    | 15001001 0001                 | 7.500,00             |  |
| FIXAS                                                                                          | -                             |                      |  |
| PESSOAL CIVIL                                                                                  |                               |                      |  |
| 3.3.90.30                                                                                      |                               |                      |  |
| MATERIAL                                                                                       | DE 15001001 0001              | 4.000,00             |  |
| CONSUMO                                                                                        |                               |                      |  |
| 3.3.90.31                                                                                      |                               |                      |  |
| PREMIAÇÕES                                                                                     |                               |                      |  |
| CULTURAIS,                                                                                     |                               |                      |  |
| ARTÍSTICAS,                                                                                    | 15001001 0001                 | 500,00               |  |
| CIENTÍFICAS,                                                                                   |                               |                      |  |
| DESPORTIVAS                                                                                    |                               |                      |  |
| E OUTRAS                                                                                       |                               |                      |  |
| <b>2023 Funcionamento do Ensino Fundamental</b>                                                | <b>Financiado</b>             | <b>com 20.000,00</b> |  |
| <b>Recursos do FUNDEB 30%</b>                                                                  |                               |                      |  |
| 3.3.90.30                                                                                      |                               |                      |  |
| MATERIAL                                                                                       | DE 15400000 0001              | 20.000,00            |  |
| CONSUMO                                                                                        |                               |                      |  |
| <b>2025 Funcionamento do Ensino Fundamental</b>                                                | <b>Financiado com Recurso</b> | <b>11.000,00</b>     |  |
| <b>do Salário Educação</b>                                                                     |                               |                      |  |
| 3.3.90.32                                                                                      |                               |                      |  |
| MATERIAL, BEM                                                                                  |                               |                      |  |
| OU SERVIÇO P/                                                                                  | 15500000 0001                 | 3.000,00             |  |
| DISTRIBUIÇÕES                                                                                  |                               |                      |  |
| GRATUITA                                                                                       |                               |                      |  |
| 3.3.90.36                                                                                      |                               |                      |  |
| OUTROS                                                                                         |                               |                      |  |
| SERVIÇOS                                                                                       | DE 15500000 0001              | 2.000,00             |  |
| TERCEIROS                                                                                      | -                             |                      |  |
| PESSOA FÍSICA                                                                                  |                               |                      |  |
| 3.3.90.39                                                                                      |                               |                      |  |
| OUTROS                                                                                         |                               |                      |  |
| SERVIÇOS                                                                                       | DE 15500000 0001              | 6.000,00             |  |
| TERCEIROS                                                                                      | -                             |                      |  |
| PESSOA                                                                                         |                               |                      |  |
| JURÍDICA                                                                                       |                               |                      |  |
| <b>08 .031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                           |                               | <b>9.000,00</b>      |  |
| <b>2038 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social</b> |                               | <b>7.000,00</b>      |  |
| 3.3.90.92                                                                                      |                               |                      |  |
| DESPESAS                                                                                       | DE 15000000 0001              | 7.000,00             |  |
| EXERCÍCIOS                                                                                     |                               |                      |  |
| ANTERIORES                                                                                     |                               |                      |  |
| <b>2066 Manutenção do Programa Primeira Infância no SUAS – Criança Feliz</b>                   |                               | <b>2.000,00</b>      |  |

|                                                                  |                  |                 |  |
|------------------------------------------------------------------|------------------|-----------------|--|
| 3.3.90.36                                                        |                  |                 |  |
| OUTROS                                                           |                  |                 |  |
| SERVIÇOS                                                         | DE 16600000 0001 | 200,00          |  |
| TERCEIROS                                                        | -                |                 |  |
| PESSOA FÍSICA                                                    |                  |                 |  |
| 3.3.90.92                                                        |                  |                 |  |
| DESPESAS                                                         | DE 16600000 0001 | 1.800,00        |  |
| EXERCÍCIOS                                                       |                  |                 |  |
| ANTERIORES                                                       |                  |                 |  |
| <b>09 .001 SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA</b> |                  | <b>5.000,00</b> |  |
| <b>2030 Apoio aos Eventos Culturais do Município</b>             |                  | <b>5.000,00</b> |  |
| 3.3.90.30                                                        |                  |                 |  |
| MATERIAL                                                         | DE 15000000 0001 | 300,00          |  |
| CONSUMO                                                          |                  |                 |  |
| 3.3.90.32                                                        |                  |                 |  |
| MATERIAL, BEM                                                    |                  |                 |  |
| OU SERVIÇO P/                                                    | 15000000 0001    | 1.200,00        |  |
| DISTRIBUIÇÕES                                                    |                  |                 |  |
| GRATUITA                                                         |                  |                 |  |
| 3.3.90.36                                                        |                  |                 |  |
| OUTROS                                                           |                  |                 |  |
| SERVIÇOS                                                         | DE 15000000 0001 | 1.600,00        |  |
| TERCEIROS                                                        | -                |                 |  |
| PESSOA FÍSICA                                                    |                  |                 |  |
| 3.3.90.48                                                        |                  |                 |  |
| OUTROS                                                           |                  |                 |  |
| AUXÍLIOS                                                         |                  |                 |  |
| FINANCEIROS A                                                    | 15000000 0001    | 1.900,00        |  |
| PESSOAS                                                          |                  |                 |  |
| FÍSICAS                                                          |                  |                 |  |

## PORTARIA Nº 309/2026 - GP

**ALTERA O “QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD” DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE São Rafael/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o art. 7º da Lei Ordinária nº 577 de 29 de dezembro de 2025, Orçamento Geral do Município – (LOA 2026), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 001, de 19 de janeiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de São Rafael/RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

## RESOLVE

**Art. 1º** - Remanejar o valor de R\$ 214.500,00 (duzentos e quatorze mil e quinhentos reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de junho de 2026.

São Rafael/RN, 08 de outubro de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2141 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 08 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

| Unidade Orçamentária                                             | Ação Natureza                                                                                         | Fonte         | Região | Valor             |
|------------------------------------------------------------------|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|---------------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                       |                                                                                                       |               |        | <b>214.500,00</b> |
| <b>04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>     |                                                                                                       |               |        | <b>17.000,00</b>  |
|                                                                  | <b>2007 Funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças</b>                            |               |        | <b>11.000,00</b>  |
|                                                                  | 3.3.90.40                                                                                             |               |        |                   |
|                                                                  | SERVIÇOS DE                                                                                           |               |        |                   |
|                                                                  | TECNOLOGIA                                                                                            |               |        |                   |
|                                                                  | DA                                                                                                    |               |        |                   |
|                                                                  | INFORMAÇÃO E                                                                                          | 15000000 0001 |        | 6.000,00          |
|                                                                  | COMUNICAÇÃO                                                                                           |               |        |                   |
|                                                                  | - PESSOA                                                                                              |               |        |                   |
|                                                                  | JURÍDICA                                                                                              |               |        |                   |
|                                                                  | 3.3.90.92                                                                                             |               |        |                   |
|                                                                  | DESPESAS DE                                                                                           | 15000000 0001 |        | 5.000,00          |
|                                                                  | EXERCÍCIOS                                                                                            |               |        |                   |
|                                                                  | ANTERIORES                                                                                            |               |        |                   |
|                                                                  | <b>2019 Manutenção das Rotinas inerentes ao SIAFIC</b>                                                |               |        | <b>6.000,00</b>   |
|                                                                  | 3.3.90.40                                                                                             |               |        |                   |
|                                                                  | SERVIÇOS DE                                                                                           |               |        |                   |
|                                                                  | TECNOLOGIA                                                                                            |               |        |                   |
|                                                                  | DA                                                                                                    |               |        |                   |
|                                                                  | INFORMAÇÃO E                                                                                          | 15000000 0001 |        | 6.000,00          |
|                                                                  | COMUNICAÇÃO                                                                                           |               |        |                   |
|                                                                  | - PESSOA                                                                                              |               |        |                   |
|                                                                  | JURÍDICA                                                                                              |               |        |                   |
| <b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                     |                                                                                                       |               |        | <b>132.000,00</b> |
|                                                                  | <b>2013 Funcionamento das Atividades da Atenção Primária em Saúde - APS</b>                           |               |        | <b>57.000,00</b>  |
|                                                                  | 3.3.90.30                                                                                             |               |        |                   |
|                                                                  | MATERIAL DE                                                                                           | 15001002 0001 |        | 57.000,00         |
|                                                                  | CONSUMO                                                                                               |               |        |                   |
|                                                                  | <b>2016 Funcionamento das Atividades do Hospital Municipal Dr. Antônio Ferreira Sobrinho - HMDAFS</b> |               |        | <b>75.000,00</b>  |
|                                                                  | 3.3.90.30                                                                                             |               |        |                   |
|                                                                  | MATERIAL DE                                                                                           | 15001002 0001 |        | 30.000,00         |
|                                                                  | CONSUMO                                                                                               |               |        |                   |
|                                                                  | 3.3.90.92                                                                                             |               |        |                   |
|                                                                  | DESPESAS DE                                                                                           | 15001002 0001 |        | 45.000,00         |
|                                                                  | EXERCÍCIOS                                                                                            |               |        |                   |
|                                                                  | ANTERIORES                                                                                            |               |        |                   |
| <b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b> |                                                                                                       |               |        | <b>35.000,00</b>  |
|                                                                  | <b>2047 Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>                        |               |        | <b>35.000,00</b>  |
|                                                                  | 3.3.90.30                                                                                             |               |        |                   |
|                                                                  | MATERIAL DE                                                                                           | 15000000 0001 |        | 30.000,00         |
|                                                                  | CONSUMO                                                                                               |               |        |                   |
|                                                                  | 3.3.90.39                                                                                             |               |        |                   |
|                                                                  | OUTROS                                                                                                |               |        |                   |
|                                                                  | SERVIÇOS DE                                                                                           |               |        |                   |
|                                                                  | TERCEIROS                                                                                             | 17050000 0001 |        | 5.000,00          |
|                                                                  | - PESSOA                                                                                              |               |        |                   |
|                                                                  | JURÍDICA                                                                                              |               |        |                   |
| <b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                  |                                                                                                       |               |        | <b>1.000,00</b>   |
|                                                                  | <b>2020 Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação</b>                                         |               |        | <b>1.000,00</b>   |
|                                                                  | 3.3.90.92                                                                                             |               |        |                   |
|                                                                  | DESPESAS DE                                                                                           | 15001001 0001 |        | 1.000,00          |
|                                                                  | EXERCÍCIOS                                                                                            |               |        |                   |
|                                                                  | ANTERIORES                                                                                            |               |        |                   |
| <b>08 .031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>             |                                                                                                       |               |        | <b>24.500,00</b>  |
|                                                                  | <b>2065 Manutenção do PROCADSUAS</b>                                                                  |               |        | <b>500,00</b>     |

|                                                                                           |                                                                            |  |  |                   |
|-------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------------------------|--|--|-------------------|
| 3.3.90.30                                                                                 |                                                                            |  |  |                   |
| MATERIAL DE                                                                               | 16600000 0001                                                              |  |  | 500,00            |
| CONSUMO                                                                                   |                                                                            |  |  |                   |
| <b>2081 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - PSB</b>                           |                                                                            |  |  | <b>24.000,00</b>  |
| 3.1.90.04                                                                                 |                                                                            |  |  |                   |
| CONTRATAÇÃO                                                                               |                                                                            |  |  |                   |
| POR TEMPO                                                                                 | 15000000 0001                                                              |  |  | 24.000,00         |
| DETERMINADO                                                                               |                                                                            |  |  |                   |
| <b>09 .001 SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA</b>                          |                                                                            |  |  | <b>4.000,00</b>   |
| <b>2045 Funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura</b> |                                                                            |  |  | <b>4.000,00</b>   |
| 3.3.90.39                                                                                 |                                                                            |  |  |                   |
| OUTROS                                                                                    |                                                                            |  |  |                   |
| SERVIÇOS DE                                                                               |                                                                            |  |  |                   |
| TERCEIROS                                                                                 | 15000000 0001                                                              |  |  | 4.000,00          |
| - PESSOA                                                                                  |                                                                            |  |  |                   |
| JURÍDICA                                                                                  |                                                                            |  |  |                   |
| <b>11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL</b>                            |                                                                            |  |  | <b>1.000,00</b>   |
| <b>2033 Funcionamento das Atividades da Defesa Civil</b>                                  |                                                                            |  |  | <b>1.000,00</b>   |
| 3.3.90.39                                                                                 |                                                                            |  |  |                   |
| OUTROS                                                                                    |                                                                            |  |  |                   |
| SERVIÇOS DE                                                                               |                                                                            |  |  |                   |
| TERCEIROS                                                                                 | 15000000 0001                                                              |  |  | 1.000,00          |
| - PESSOA                                                                                  |                                                                            |  |  |                   |
| JURÍDICA                                                                                  |                                                                            |  |  |                   |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                                                 |                                                                            |  |  | <b>214.500,00</b> |
| <b>04 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTAÇÃO E FINANÇAS</b>                              |                                                                            |  |  | <b>17.000,00</b>  |
|                                                                                           | <b>2007 Funcionamento da Secretaria Municipal de Tributação e Finanças</b> |  |  | <b>11.000,00</b>  |
| 3.3.90.30                                                                                 |                                                                            |  |  |                   |
| MATERIAL DE                                                                               | 15000000 0001                                                              |  |  | 3.000,00          |
| CONSUMO                                                                                   |                                                                            |  |  |                   |
| 3.3.90.35                                                                                 |                                                                            |  |  |                   |
| SERVIÇOS DE                                                                               | 15000000 0001                                                              |  |  | 3.000,00          |
| CONSULTORIA                                                                               |                                                                            |  |  |                   |
| 3.3.90.40                                                                                 |                                                                            |  |  |                   |
| SERVIÇOS DE                                                                               |                                                                            |  |  |                   |
| TECNOLOGIA                                                                                |                                                                            |  |  |                   |
| DA                                                                                        |                                                                            |  |  |                   |
| INFORMAÇÃO E                                                                              | 15000000 0001                                                              |  |  | 5.000,00          |
| COMUNICAÇÃO                                                                               |                                                                            |  |  |                   |
| - PESSOA                                                                                  |                                                                            |  |  |                   |
| JURÍDICA                                                                                  |                                                                            |  |  |                   |
| <b>2019 Manutenção das Rotinas inerentes ao SIAFIC</b>                                    |                                                                            |  |  | <b>6.000,00</b>   |
| 3.3.90.92                                                                                 |                                                                            |  |  |                   |
| DESPESAS DE                                                                               | 15000000 0001                                                              |  |  | 6.000,00          |
| EXERCÍCIOS                                                                                |                                                                            |  |  |                   |
| ANTERIORES                                                                                |                                                                            |  |  |                   |
| <b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                              |                                                                            |  |  | <b>132.000,00</b> |
| <b>2013 Funcionamento das Atividades da Atenção Primária em Saúde - APS</b>               |                                                                            |  |  | <b>57.000,00</b>  |
| 3.3.90.39                                                                                 |                                                                            |  |  |                   |
| OUTROS                                                                                    |                                                                            |  |  |                   |
| SERVIÇOS DE                                                                               |                                                                            |  |  |                   |
| TERCEIROS                                                                                 | 15001002 0001                                                              |  |  | 50.000,00         |
| - PESSOA                                                                                  |                                                                            |  |  |                   |
| JURÍDICA                                                                                  |                                                                            |  |  |                   |
| 3.3.90.92                                                                                 |                                                                            |  |  |                   |
| DESPESAS DE                                                                               | 15001002 0001                                                              |  |  | 7.000,00          |
| EXERCÍCIOS                                                                                |                                                                            |  |  |                   |
| ANTERIORES                                                                                |                                                                            |  |  |                   |
| <b>2016 Funcionamento das Atividades do</b>                                               |                                                                            |  |  | <b>75.000,00</b>  |



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2141 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 08 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

## Hospital Municipal Dr. Antônio Ferreira Sobrinho - HMDAFS

3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE  
TERCEIROS - 15001002 0001 75.000,00  
PESSOA  
JURÍDICA

## 06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 35.000,00

### 2047 Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 35.000,00

3.3.90.30  
MATERIAL DE 17050000 0001 5.000,00  
CONSUMO  
3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 15000000 0001 30.000,00  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA

## 07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 1.000,00

### 2020 Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação 1.000,00

3.3.90.31  
PREMIAÇÕES  
CULTURAIS,  
ARTÍSTICAS, 15001001 0001 1.000,00  
CIENTÍFICAS,  
DESPORTIVAS E  
OUTRAS

## 08 .031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 24.500,00

### 2065 Manutenção do PROCADSUAS 500,00

3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 16600000 0001 500,00  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA

### 2081 Manutenção do Bloco da Proteção Social Básica - PSB 24.000,00

3.1.90.11  
VENCIMENTOS  
E VANTAGENS 15000000 0001 11.000,00  
FIXAS -  
PESSOAL CIVIL  
3.1.90.13  
OBRIGAÇÕES 15000000 0001 13.000,00  
PATRONAIS

## 09 .001 SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA 4.000,00

### 2045 Funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, 4.000,00 Eventos e Cultura

3.3.90.14  
DIÁRIAS - CIVIL 15000000 0001 1.700,00  
3.3.90.30  
MATERIAL DE 15000000 0001 1.900,00  
CONSUMO  
3.3.90.40  
SERVIÇOS DE  
TECNOLOGIA  
DA  
INFORMAÇÃO E 15000000 0001 400,00  
COMUNICAÇÃO  
- PESSOA  
JURÍDICA

## 11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E 1.000,00

## DEFESA CIVIL

### 2033 Funcionamento das Atividades da Defesa Civil 1.000,00

3.3.90.92  
DESPESAS DE 15000000 0001 1.000,00  
EXERCÍCIOS  
ANTERIORES

## PORTARIA Nº 310/2026 - GP

### ALTERA O “QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD” DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE São Rafael/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o art. 7º da Lei Ordinária nº 577 de 29 de dezembro de 2025, Orçamento Geral do Município – (LOA 2026), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 001, de 19 de janeiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de São Rafael/RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

## RESOLVE

**Art. 1º** - Remanejar o valor de R\$ 477.230,00 (quatrocentos e setenta e sete mil, duzentos e trinta reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de julho de 2026.

São Rafael/RN, 08 de outubro de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                                            | Ação Natureza                                        | Fonte            | Região | Valor             |
|---------------------------------------------------------------------------------|------------------------------------------------------|------------------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                                      |                                                      |                  |        | <b>477.230,00</b> |
| <b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                    |                                                      |                  |        | <b>353.000,00</b> |
| <b>2013 Funcionamento das Atividades da<br/>Atenção Primária em Saúde - APS</b> |                                                      |                  |        | <b>138.000,00</b> |
|                                                                                 | 3.1.90.04<br>CONTRATAÇÃO<br>POR TEMPO<br>DETERMINADO | 16003120 0001    |        | 45.000,00         |
|                                                                                 | 3.3.90.30<br>MATERIAL<br>CONSUMO                     | DE 15001002 0001 |        | 10.000,00         |
|                                                                                 | 3.3.90.30<br>MATERIAL<br>CONSUMO                     | DE 16000000 0001 |        | 50.000,00         |
|                                                                                 | 3.3.90.39<br>OUTROS<br>SERVIÇOS<br>TERCEIROS         | DE 15001002 0001 |        | 3.000,00          |
|                                                                                 | PESSOA<br>JURÍDICA                                   |                  |        |                   |
|                                                                                 | 3.3.90.39<br>OUTROS                                  | 16003120 0001    |        | 30.000,00         |



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2141 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 08 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

SERVIÇOS DE  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA

**2016 Funcionamento das Atividades do Hospital Municipal Dr. Antônio Ferreira 210.000,00 Sobrinho - HMDAFS**

3.3.90.30  
MATERIAL DE 15001002 0001 10.000,00  
CONSUMO  
3.3.90.30  
MATERIAL DE 16000000 0001 200.000,00  
CONSUMO

**2062 Manutenção da Complementação do Piso da Enfermagem 5.000,00**

3.1.90.11  
VENCIMENTOS E  
VANTAGENS 16050000 0001 5.000,00  
FIXAS - PESSOAL  
CIVIL

**06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS 14.000,00**

**2047 Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos 14.000,00**

3.1.90.92  
DESPESAS DE 15000000 0001 6.000,00  
EXERCÍCIOS  
ANTERIORES  
3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 15000000 0001 8.000,00  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA

**07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 18.600,00**

**2031 Funcionamento do Programa Nacional do Transporte Escolar - 5.000,00 PNATE**

3.3.90.30  
MATERIAL DE 15001001 0001 5.000,00  
CONSUMO

**2020 Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação 7.000,00**

3.3.90.14  
DIÁRIAS - CIVIL 15001001 0001 2.000,00  
3.3.90.92  
DESPESAS DE 15001001 0001 5.000,00  
EXERCÍCIOS  
ANTERIORES

**2025 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recurso 1.600,00 do Salário Educação**

3.3.90.36  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 15500000 0001 600,00  
TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA  
3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 15500000 0001 1.000,00  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA

**2034 Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil Financiados com 5.000,00 Recursos Próprios - CRECHE**

3.1.90.92  
DESPESAS DE 15001001 0001 5.000,00  
EXERCÍCIOS

ANTERIORES

**08 .001 SEC. MUN. DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL 5.000,00**

**2035 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente 5.000,00**

3.3.90.30  
MATERIAL DE 15000000 0001 5.000,00  
CONSUMO

**08 .031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 7.130,00**

**2038 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social 3.500,00**

3.3.90.30  
MATERIAL DE 15000000 0001 3.500,00  
CONSUMO

**2065 Manutenção do PROCADSUAS 3.630,00**

3.3.90.30  
MATERIAL DE 16600000 0001 3.630,00  
CONSUMO

**09 .001 SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA 36.500,00**

**2045 Funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura 8.500,00**

3.3.90.30  
MATERIAL DE 15000000 0001 8.500,00  
CONSUMO

**2079 Manutenção da Execução da Lei Aldir Blanc - PNAB 28.000,00**

3.3.90.31  
PREMIAÇÕES  
CULTURAIS,  
ARTÍSTICAS, 17190000 0001 28.000,00  
CIENTÍFICAS,  
DESPORTIVAS E  
OUTRAS

**10 .001 SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., PESCA E MEIO-AMBIENTE 40.000,00**

**2048 Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio-Ambiente 40.000,00**

3.1.90.92  
DESPESAS DE 15000000 0001 3.000,00  
EXERCÍCIOS  
ANTERIORES  
3.3.90.14  
DIÁRIAS - CIVIL 15000000 0001 1.000,00  
3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 15000000 0001 36.000,00  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA

**11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 3.000,00**

**2033 Funcionamento das Atividades da Defesa Civil 3.000,00**

3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 15000000 0001 2.000,00  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA  
3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 17050000 0001 500,00  
TERCEIROS -  
PESSOA



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2141 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 08 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

|                                                                                                       |                  |                   |  |
|-------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|-------------------|--|
| JURÍDICA                                                                                              |                  |                   |  |
| 3.3.90.39                                                                                             |                  |                   |  |
| OUTROS                                                                                                |                  |                   |  |
| SERVIÇOS DE TERCEIROS                                                                                 | DE 17200000 0001 | 500,00            |  |
| PESSOA JURÍDICA                                                                                       |                  |                   |  |
| <b>Anexo II (Redução)</b>                                                                             |                  | <b>477.230,00</b> |  |
| <b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                                          |                  | <b>353.000,00</b> |  |
| <b>2013 Funcionamento das Atividades da Atenção Primária em Saúde - APS</b>                           |                  | <b>138.000,00</b> |  |
| 3.1.90.11                                                                                             |                  |                   |  |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                         | 16003120 0001    | 45.000,00         |  |
| 3.3.90.30                                                                                             |                  |                   |  |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                                                   | DE 15001002 0001 | 3.000,00          |  |
| 3.3.90.30                                                                                             |                  |                   |  |
| MATERIAL DE CONSUMO                                                                                   | DE 16003120 0001 | 30.000,00         |  |
| 3.3.90.39                                                                                             |                  |                   |  |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS                                                                          | DE 15001002 0001 | 10.000,00         |  |
| PESSOA JURÍDICA                                                                                       |                  |                   |  |
| 3.3.90.39                                                                                             |                  |                   |  |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS                                                                          | DE 16000000 0001 | 50.000,00         |  |
| PESSOA JURÍDICA                                                                                       |                  |                   |  |
| <b>2016 Funcionamento das Atividades do Hospital Municipal Dr. Antônio Ferreira Sobrinho - HMDAFS</b> |                  | <b>210.000,00</b> |  |
| 3.3.90.39                                                                                             |                  |                   |  |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS                                                                          | DE 15001002 0001 | 10.000,00         |  |
| PESSOA JURÍDICA                                                                                       |                  |                   |  |
| 3.3.90.39                                                                                             |                  |                   |  |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS                                                                          | DE 16000000 0001 | 200.000,00        |  |
| PESSOA JURÍDICA                                                                                       |                  |                   |  |
| <b>2062 Manutenção da Complementação do Piso da Enfermagem</b>                                        |                  | <b>5.000,00</b>   |  |
| 3.1.90.13                                                                                             |                  |                   |  |
| OBRIGAÇÕES PATRONAIS                                                                                  | 16050000 0001    | 4.300,00          |  |
| 3.1.90.92                                                                                             |                  |                   |  |
| DESPESAS EXERCÍCIOS ANTERIORES                                                                        | DE 16050000 0001 | 700,00            |  |
| <b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                                      |                  | <b>14.000,00</b>  |  |
| <b>2047 Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>                        |                  | <b>14.000,00</b>  |  |
| 3.1.90.11                                                                                             |                  |                   |  |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                         | 15000000 0001    | 6.000,00          |  |
| 3.3.90.36                                                                                             |                  |                   |  |
| OUTROS                                                                                                | 15000000 0001    | 4.000,00          |  |

|                                                                                                        |                  |                  |  |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------|------------------|--|
| SERVIÇOS DE TERCEIROS                                                                                  | -                |                  |  |
| PESSOA FÍSICA                                                                                          |                  |                  |  |
| 3.3.90.40                                                                                              |                  |                  |  |
| SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO                                                     | 15000000 0001    | 3.000,00         |  |
| PESSOA JURÍDICA                                                                                        |                  |                  |  |
| 3.3.90.47                                                                                              |                  |                  |  |
| OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS                                                                 | 15000000 0001    | 1.000,00         |  |
| <b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                                        |                  | <b>18.600,00</b> |  |
| <b>2031 Funcionamento do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE</b>                           |                  | <b>5.000,00</b>  |  |
| 3.3.90.39                                                                                              |                  |                  |  |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS                                                                           | DE 15001001 0001 | 5.000,00         |  |
| PESSOA JURÍDICA                                                                                        |                  |                  |  |
| <b>2020 Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação</b>                                          |                  | <b>7.000,00</b>  |  |
| 3.3.90.40                                                                                              |                  |                  |  |
| SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO                                                     | 15001001 0001    | 7.000,00         |  |
| PESSOA JURÍDICA                                                                                        |                  |                  |  |
| <b>2025 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recurso do Salário Educação</b>             |                  | <b>1.600,00</b>  |  |
| 3.3.90.39                                                                                              |                  |                  |  |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS                                                                           | DE 15500000 0001 | 600,00           |  |
| PESSOA JURÍDICA                                                                                        |                  |                  |  |
| 3.3.90.40                                                                                              |                  |                  |  |
| SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO                                                     | 15500000 0001    | 1.000,00         |  |
| PESSOA JURÍDICA                                                                                        |                  |                  |  |
| <b>2034 Funcionamento das Atividades do Ensino Infantil Financiados com Recursos Próprios - CRECHE</b> |                  | <b>5.000,00</b>  |  |
| 3.1.90.11                                                                                              |                  |                  |  |
| VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL                                                          | 15001001 0001    | 5.000,00         |  |
| <b>08 .001 SEC. MUN. DE TRABALHO, HAB. E ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>                                        |                  | <b>5.000,00</b>  |  |
| <b>2035 Manutenção do Conselho Tutelar de Direitos da Criança e do Adolescente</b>                     |                  | <b>5.000,00</b>  |  |
| 3.3.90.14                                                                                              |                  |                  |  |
| DIÁRIAS - CIVIL                                                                                        | 15000000 0001    | 1.200,00         |  |
| 3.3.90.36                                                                                              |                  |                  |  |
| OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS                                                                           | DE 15000000 0001 | 1.900,00         |  |
| PESSOA FÍSICA                                                                                          |                  |                  |  |
| 3.3.90.40                                                                                              |                  |                  |  |
| SERVIÇOS                                                                                               | DE 15000000 0001 | 1.900,00         |  |



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2141 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 08 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E  
COMUNICAÇÃO -  
PESSOA  
JURÍDICA

08 .031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL 7.130,00

**2038 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social 3.500,00**

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 15000000 0001 500,00  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15000000 0001 3.000,00

**2065 Manutenção do PROCADSUAS 3.630,00**

3.3.50.41 CONTRIBUIÇÕES 16600000 0001 990,00  
3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 16600000 0001 540,00  
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 16600000 0001 990,00  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 16600000 0001 620,00  
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 16600000 0001 490,00

09 .001 SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA 36.500,00

**2045 Funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura 8.500,00**

3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15000000 0001 8.000,00  
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15000000 0001 500,00

**2079 Manutenção da Execução da Lei Aldir Blanc - PNAB 28.000,00**

3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 17190000 0001 19.000,00  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 17190000 0001 9.000,00

JURÍDICA

10 .001 SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., PESCA E MEIO-AMBIENTE 40.000,00

**2048 Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio-Ambiente 40.000,00**

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL 15000000 0001 3.000,00  
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15000000 0001 8.000,00  
3.3.90.40 SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA 15000000 0001 1.000,00  
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15000000 0001 28.000,00

11 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL 3.000,00

**2033 Funcionamento das Atividades da Defesa Civil 3.000,00**

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 17050000 0001 500,00  
3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 17200000 0001 500,00  
3.3.90.92 DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES 15000000 0001 2.000,00

## PORTARIA Nº 311/2026 - GP

**ALTERA O “QUADRO DE DETALHAMENTO DAS DESPESAS - QDD” DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE São Rafael/RN**, no uso de suas atribuições e em conformidade que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

**CONSIDERANDO** o art. 7º da Lei Ordinária nº 577 de 29 de dezembro de 2025, Orçamento Geral do Município – (LOA 2026), combinado com o Art. 43, §1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64;

**CONSIDERANDO** o Decreto Municipal nº 001, de 19 de janeiro de 2026, que aprova o Quadro de Detalhamento de Despesa (QDD) da administração direta e indireta do município de São Rafael/RN, para o exercício financeiro de 2026 e dá outras providências.

## RESOLVE

**Art. 1º** - Remanejar o valor de R\$ 220.100,00 (duzentos e vinte mil e cem reais) constante no QDD - Quadro de Detalhamento das Despesas aprovado desta prefeitura, para reforço da dotação orçamentária especificada no Anexo I desta Portaria.

**Art. 2º** - Constitui fonte de recursos para efetivação do remanejamento de que trata o artigo anterior, a anulação de igual importância da dotação orçamentária discriminada no Anexo II desta Portaria.



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2141 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 08 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

**Art. 3º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, retroagindo seus efeitos a partir de 03 de agosto de 2026.

São Rafael/RN, 08 de outubro de 2026.

**FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal

| Unidade Orçamentária                                                                  | Ação Natureza                                            | Fonte         | Região | Valor             |
|---------------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------------------------|---------------|--------|-------------------|
| <b>Anexo I (Acréscimo)</b>                                                            |                                                          |               |        | <b>220.100,00</b> |
| <b>02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO</b>                                        |                                                          |               |        | <b>5.000,00</b>   |
| <b>2002 Funcionamento das Atividades do Gabinete do Prefeito</b>                      |                                                          |               |        | <b>5.000,00</b>   |
|                                                                                       | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                | 15000000 0001 |        | 5.000,00          |
| <b>03 .001 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO</b>                          |                                                          |               |        | <b>16.800,00</b>  |
| <b>2005 Funcionamento das Atividades da Secretaria de Administração e Comunicação</b> |                                                          |               |        | <b>16.800,00</b>  |
|                                                                                       | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | 15000000 0001 |        | 11.800,00         |
|                                                                                       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 15000000 0001 |        | 5.000,00          |
| <b>05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE</b>                                          |                                                          |               |        | <b>77.000,00</b>  |
| <b>2013 Funcionamento das Atividades da Atenção Primária em Saúde - APS</b>           |                                                          |               |        | <b>77.000,00</b>  |
|                                                                                       | 3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO              | 16003120 0001 |        | 40.000,00         |
|                                                                                       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 15001002 0001 |        | 5.000,00          |
|                                                                                       | 3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 16003120 0001 |        | 32.000,00         |
| <b>06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS</b>                      |                                                          |               |        | <b>2.000,00</b>   |
| <b>2047 Funcionamento da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos</b>        |                                                          |               |        | <b>2.000,00</b>   |
|                                                                                       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 15000000 0001 |        | 2.000,00          |
| <b>07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>                                       |                                                          |               |        | <b>76.000,00</b>  |
| <b>2031 Funcionamento do Programa Nacional do Transporte Escolar - PNATE</b>          |                                                          |               |        | <b>15.000,00</b>  |
|                                                                                       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 15530000 0001 |        | 15.000,00         |
| <b>2020 Funcionamento da Secretaria Municipal de Educação</b>                         |                                                          |               |        | <b>56.000,00</b>  |
|                                                                                       | 3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL                                | 15001001 0001 |        | 4.000,00          |
|                                                                                       | 3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO                            | 15001001 0001 |        | 52.000,00         |

**2078 Funcionamento do Ensino Fundamental Financiado com Recursos Próprios**

3.1.90.11 VENCIMENTOS E VANTAGENS 15001001 0001 5.000,00  
FIXAS - PESSOAL CIVIL

**08 .031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** 28.000,00

**2038 Manutenção das Atividades Administrativas do Fundo Municipal de Assistência Social** 16.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 15000000 0001 4.000,00  
3.3.90.36 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA 15000000 0001 12.000,00

**2043 Manutenção do Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único - IGD** 10.000,00

3.3.90.30 MATERIAL DE CONSUMO 16600000 0001 10.000,00

**2086 Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial - PSE** 2.000,00

3.1.90.04 CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO 16610000 0001 2.000,00

**09 .001 SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA** 1.000,00

**2045 Funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura** 1.000,00

3.3.90.31 PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS 15000000 0001 1.000,00

**10 .001 SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., PESCA E MEIO-AMBIENTE** 14.300,00

**2048 Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio-Ambiente** 14.300,00

3.3.90.14 DIÁRIAS - CIVIL 15000000 0001 1.000,00  
3.3.90.39 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 15000000 0001 13.300,00

**Anexo II (Redução)** 220.100,00

**02 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO** 5.000,00

**2002 Funcionamento das Atividades do Gabinete do Prefeito** 5.000,00

3.3.90.35 SERVIÇOS DE CONSULTORIA 15000000 0001 5.000,00

**03 .001 SEC. MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E COMUNICAÇÃO** 16.800,00

**2005 Funcionamento das Atividades da Secretaria de Administração e** 16.800,00



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2141 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 08 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

## Comunicação

3.1.90.11  
VENCIMENTOS E  
VANTAGENS 15000000 0001 8.900,00  
FIXAS - PESSOAL  
CIVIL

3.1.90.92  
DESPESAS DE 15000000 0001 2.900,00  
EXERCÍCIOS  
ANTERIORES

3.3.90.40  
SERVIÇOS DE  
TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E 15000000 0001 5.000,00  
COMUNICAÇÃO -  
PESSOA  
JURÍDICA

**05 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE 77.000,00**

**2013 Funcionamento das Atividades da  
Atenção Primária em Saúde - APS 77.000,00**

3.1.90.11  
VENCIMENTOS E  
VANTAGENS 16003120 0001 40.000,00  
FIXAS - PESSOAL  
CIVIL

3.3.90.30  
MATERIAL DE 16003120 0001 32.000,00  
CONSUMO

3.3.90.40  
SERVIÇOS DE  
TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E 15001002 0001 2.100,00  
COMUNICAÇÃO -  
PESSOA  
JURÍDICA

3.3.90.92  
DESPESAS DE 15001002 0001 2.900,00  
EXERCÍCIOS  
ANTERIORES

**06 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E  
SERVIÇOS PÚBLICOS 2.000,00**

**2047 Funcionamento da Secretaria  
Municipal de Obras e Serviços Públicos 2.000,00**

3.3.90.92  
DESPESAS DE 15000000 0001 2.000,00  
EXERCÍCIOS  
ANTERIORES

**07 .001 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO 76.000,00**

**2031 Funcionamento do Programa  
Nacional do Transporte Escolar - PNATE 15.000,00**

3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 15530000 0001 15.000,00  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA

**2020 Funcionamento da Secretaria  
Municipal de Educação 56.000,00**

3.3.90.18 AUXÍLIO  
FINANCEIRO A 15001001 0001 1.000,00  
ESTUDANTES

3.3.90.33  
PASSAGENS E 15001001 0001 3.000,00  
DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO

3.3.90.39  
OUTROS 15001001 0001 35.000,00  
SERVIÇOS DE

TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA  
3.3.90.40  
SERVIÇOS DE  
TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E 15001001 0001 17.000,00  
COMUNICAÇÃO -  
PESSOA  
JURÍDICA

**2078 Funcionamento do Ensino  
Fundamental Financiado com Recursos 5.000,00  
Próprios**

3.1.90.04  
CONTRATAÇÃO  
POR TEMPO 15001001 0001 1.500,00  
DETERMINADO

3.1.90.13  
OBRIGAÇÕES 15001001 0001 3.500,00  
PATRONAIS

**08 .031 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA  
SOCIAL 28.000,00**

**2038 Manutenção das Atividades  
Administrativas do Fundo Municipal de 16.000,00  
Assistência Social**

3.3.50.43  
SUBVENÇÕES 15000000 0001 1.800,00  
SOCIAIS

3.3.90.32  
MATERIAL, BEM  
OU SERVIÇO P/ 15000000 0001 1.500,00  
DISTRIBUIÇÕES  
GRATUITA

3.3.90.33  
PASSAGENS E 15000000 0001 2.500,00  
DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO

3.3.90.36  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 15000000 0001 700,00  
TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA

3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 15000000 0001 5.000,00  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA

3.3.90.41  
CONTRIBUIÇÕES 15000000 0001 1.500,00

3.3.90.48  
OUTROS  
AUXÍLIOS  
FINANCEIROS A 15000000 0001 1.500,00  
PESSOAS  
FÍSICAS

3.3.90.92  
DESPESAS DE 15000000 0001 1.500,00  
EXERCÍCIOS  
ANTERIORES

**2043 Manutenção do Bloco de Gestão  
do Programa Bolsa Família e Cadastro 10.000,00  
Único - IGD**

3.3.90.14  
DIÁRIAS - CIVIL 16600000 0001 1.000,00

3.3.90.31  
PREMIAÇÕES  
CULTURAIS, 16600000 0001 900,00  
ARTÍSTICAS,  
CIENTÍFICAS,



# Diário Oficial do Município de São Rafael/RN

Instituído pela Lei Municipal nº 261, de 06 de Outubro 2009

Administração do Excelentíssimo Senhor Francisco Canindé Pinheiro dos Santos

ANO XVIII – Edição Extra – Nº 2141 – São Rafael/RN – Quinta-Feira, 08 de outubro de 2026

Rua Juvêncio Soares, 399 – Centro – São Rafael/RN – CEP 59.518-000

DESPORTIVAS E  
OUTRAS  
3.3.90.32  
MATERIAL, BEM  
OU SERVIÇO P/ 16600000 0001 1.900,00  
DISTRIBUIÇÕES  
GRATUITA  
3.3.90.33  
PASSAGENS E 16600000 0001 1.700,00  
DESPESAS COM  
LOCOMOÇÃO  
3.3.90.36  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 16600000 0001 1.900,00  
TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA  
3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 16600000 0001 700,00  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA  
3.3.90.40  
SERVIÇOS DE  
TECNOLOGIA DA  
INFORMAÇÃO E 16600000 0001 1.900,00  
COMUNICAÇÃO -  
PESSOA  
JURÍDICA

## 2086 Manutenção do Bloco da Proteção Social Especial - PSE 2.000,00

3.1.90.13  
OBRIGAÇÕES 16610000 0001 1.600,00  
PATRONAIS  
3.1.90.92  
DESPESAS DE 16610000 0001 400,00  
EXERCÍCIOS  
ANTERIORES

## 09 .001 SEC. MUN. DE TURISMO, ESPORTES, EVENTOS E CULTURA 1.000,00

### 2045 Funcionamento da Secretaria Municipal de Turismo, Esportes, Eventos e Cultura 1.000,00

3.3.90.30  
MATERIAL DE 15000000 0001 600,00  
CONSUMO  
3.3.90.39  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 15000000 0001 400,00  
TERCEIROS -  
PESSOA  
JURÍDICA

## 10 .001 SEC. MUN. DE AGRIC., PEC., PESCA E MEIO-AMBIENTE 14.300,00

### 2048 Funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária, Pesca e Meio-Ambiente 14.300,00

3.3.90.30  
MATERIAL DE 15000000 0001 10.000,00  
CONSUMO  
3.3.90.36  
OUTROS  
SERVIÇOS DE 15000000 0001 1.000,00  
TERCEIROS -  
PESSOA FÍSICA  
3.3.90.47  
OBRIGAÇÕES  
TRIBUTÁRIAS E 15000000 0001 1.900,00  
CONTRIBUTIVAS

3.3.90.92  
DESPESAS DE 15000000 0001 1.400,00  
EXERCÍCIOS  
ANTERIORES

## DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2026 TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Ante o exposto, nos termos da manifestação do despacho retro, adjudico e homologo o resultado da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 56/2026**, nos termos do art. 142 do Decreto Municipal nº. 003/2025, cujo objeto é **LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PIPA**, conforme demanda solicitada, em favor da empresa **EVERLY MARTINS DA SILVA 07171004481 (CNPJ: 19.533.345/0001-39)**, no valor **total R\$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**, com amparo legal no art. 75, II, da Lei nº. 14.133/2021. São Rafael/RN, 08 de outubro de 2026. **FRANCISCO CANINDÉ PINHEIRO DOS SANTOS** - Prefeito Municipal

## PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

“SEM ATOS OFICIAIS NESTA DATA”

## PODER LEGISLATIVO PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL

**PRESIDENTE:**  
**VER. CÍCERO PINHEIRO TAVARES**

**VICE-PRESIDENTE:**  
**VER. ELENILSON RODRIGUES DOS SANTOS**

**1º SECRETÁRIO:**  
**VER. FÁBIO DA COSTA VALE**

**2º SECRETÁRIO:**  
**JOSÉ CARLOS GONÇALO**

**BIÊNIO: 2025/2026**

EM BRANCO

EM BRANCO

EM BRANCO